



# Jornal Oficial

# Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 680 - de 28/03 a 03/04 de 2014

## MINHA CASA MINHA VIDA

### Município vai construir 480 casas para população de baixa renda

O crescimento populacional trouxe a Rio das Ostras o aumento de demandas, entre as quais a necessidade de moradias para a população, especialmente a de baixa renda. Com o objetivo de diminuir déficit habitacional, a Prefeitura firmou convênio com o Governo Federal e a Caixa Econômica para a construção de 480 casas no Âncora, pelo Programa “Minha Casa Minha Vida”. As inscrições serão realizadas, de 14 a 26 de julho, na Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, no Jardim Campomar.

As unidades, subsidiadas pelo Governo Federal, serão destinadas a famílias com renda de até R\$ 1.600 mensais, que não tenham sido contemplados por programas habitacionais e não possuam outros imóveis. As 480 famílias selecionadas pagarão os imóveis em parcelas fixas, equivalente a 5% da renda, cujas prestações irão variar de R\$ 25 a, no máximo, R\$ 80, sem juros. Terão prioridade: moradores de Rio das Ostras há mais de cinco anos, idosos, pessoas com deficiência, moradores de área de risco e família chefiadas por mulheres, conforme determinação do programa.

A Prefeitura investirá cerca de R\$ 4,5 milhões em infraestrutura, com

iluminação, água e saneamento básico para a instalação dos dois condomínios com 240 apartamentos cada, com área de lazer. Todos os apartamentos serão adaptáveis a pessoas com deficiência. Próximo ao local os moradores contarão com creche e unidade básica de saúde. O início das obras está previsto ainda para o primeiro semestre deste ano.

Segundo dados do IBGE, Rio das Ostras contava com cerca de 48 mil moradores em 2004. A estimativa do instituto é que o Município passe a ter mais de 125 mil moradores em 2014. Portanto, um crescimento de 190%, ou seja, mais

de 80 mil moradores em 10 anos.

De acordo com o prefeito Sabino, o quadro de Rio das Ostras reforça a necessidade de construção de novas unidades habitacionais para a população de menor renda. “O desenvolvimento de nossa política habitacional é uma prioridade. A moradia digna é direito universal e fator de inclusão social. A casa própria é um sonho comum a milhares de brasileiros. Nosso objetivo é proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, levando a estas famílias saneamento, segurança, saúde, educação, lazer e inclusão social”, afirma o prefeito.

Essas unidades habitacionais serão as primeiras a serem construídas no Município pelo Minha Casa Minha Vida para os moradores de baixa renda. Em 2004, foram construídas 84 moradias. Desde 2005, apenas 19.



**INSCRIÇÕES** – Em fevereiro, a Prefeitura realizou um pré-cadastro de interessados em participar do Programa, que atraiu cerca de quatro

mil pessoas. Elas serão informadas via mensagem de celular sobre as datas para a entrega dos documentos para o cadastro, que será aberto a toda população.

## Minha Casa Minha Vida

**DISQUE: 100**  
Direitos Humanos

**DISQUE: 0800 7705698**  
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

**DISQUE: 180**  
Central de Atendimento a Mulher

**CONVITE**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO  
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e  
Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário de Administração e Modernização da  
Gestão Pública

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**GELSON APICELO**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,  
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA**

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**EDILSON GOMES RIBEIRO**

**GELSON MIRANDA APICELO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**EXPEDIENTE**  
**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75 -**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e  
Serviços Gerais da Secretaria  
Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

## ANEXO DO DECRETO Nº 0991/2014

## ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 0991/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 0992/2014

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, consoante o Processo Administrativo nº 4256/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1451/2010,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 05/02/2014, a Permissão nº 086 do Subsistema de Transporte Urbano – SSTU outorgada ao Sr. Elias da Silva Ferreira, portador do RG nº 089159823 IFP-RJ e inscrito no CPF nº 808.862.566-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 0993/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.498.064,37 (quatro milhões quatrocentos noventa e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 0994/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	200.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00		200.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

TOTAL	200.000,00	200.000,00

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO DO DECRETO Nº 0993/2014

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMOB - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	50.000,00 4.348.064,37	
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMOB - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	50.000,00 50.000,00	
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50		4.498.064,37

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

TOTAL	4.498.064,37	4.498.064,37

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO DO DECRETO Nº 0994/2014

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 - 0.1.23	367.482,17	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	3.3.90.93.00 - 0.1.23		10,67
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	28.774,00	
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.3.90.04.00 - 0.1.15		28.774,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	4.4.90.52.00 - 0.1.23		358.831,50
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Especial	4.4.90.52.00 - 0.1.23		8.640,00
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.50	45.000,00	45.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

TOTAL	441.256,17	441.256,17

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

de R\$ 441.256,17 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 0332/2014

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10609/2014,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JERRIMARA QUARESMA GOMES**, matrícula nº 6314-2, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 0333/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21289/2012, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da lei Complementar nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21289/2012, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0334/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei; **Considerando** o Edital 07/2013 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º - O contratado** deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0334/2014**

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG

**Glauber Queiroz Boaretto**|Medico Ortopedista III|098.714.557-63|0127847473

**Glauber Queiroz Boaretto**|Medico Ortopedista III|098.714.557-63|0127847473

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0334/2014**

Cronograma de Apresentação

**Data**

De 01/04/2014 a 03/04/2014

**Funções**

Medico Ortopedista II

**Documentação**

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência  
- Atestado de Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)  
- Cartão de Vacinação Atualizada  
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**PORTARIA Nº 0335/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013; **Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei; **Considerando** o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º - Os contratados** deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0335/2014**

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG

**Carla Patricia da Costa**|Agente Administrativo|024.414.857-09|097820302

**Marcio Leandro Pereira da Silva**|Agente Administrativo|083.690.327-70|124269804

**Ana Lucia do Nascimento Couto**|Assistente Social|913.913.187-49|083612192

**Ana Paula Guimarães dos Santos Lima Fonseca**|Auxiliar Administrativo|115.223.517-60|129306569

**Anderson Cleiton Ferreira**|Auxiliar Administrativo|056.333.077-55|200682169

**Cristiano dos Santos**|Auxiliar Administrativo|027.031.207-29|091154864

**Ebenezer da Silva**|Auxiliar Administrativo|019.497.797-85|089036099

**Izabel Cristina Luzente Loiola**|Auxiliar Administrativo|033.460.627-67|100973064

**Marcele Machado de Freitas**|Auxiliar Administrativo|112.216.537-41|110659356

**Silvia Priscila Requena Martins**|Auxiliar Administrativo|056.338.387-93|213338494

**Leila Maria Pereira Calixto**|Auxiliar de Laboratorio|

966.652.117-20|066.593526

**Fernanda da Silva Almeida**|Enfermeiro|129.896.977-80|241567965

**Roberta Freitas Custodio da Cruz**|Enfermeiro|102.449.417-93|124277914

**Joara de Sa Machado**|Enfermeiro II|096.444.227-24|105224406

**Jonatan Alexandre de Almeida**|Enfermeiro II|071.199.116-27|14105643

**Juliana Miranda Lima**|Enfermeiro III|106.735.237-64|128354966

**Glauceia Maria Barbosa Bouças**|Fisioterapeuta|487.411.837-20|041864810

**Ines Granja Cerqueira Motta**|Fisioterapeuta|082.827.267-02|113813612

**Alexandre Cardoso Paixão**|Medico Cirurgião Geral III|774.993.797-87|053184883

**Adriana dos Santos Lima**|Medico Socorrista II|045.318.517-73|113703797

**Larissa Gonçalves Silva de Carvalho**|Medico Socorrista III|109.354.067-27|205593502

**Marcos Muniz Moreira**|Medico Socorrista II|084.221.837-81|0100765775

**Paulo Mauricio da Costa**|Medico Socorrista II|010.399.557-97|085275717

**Silvia da Costa Pereira de Oliveira**|Medico Socorrista III|005.652.958-96|066547464

**Monica da Cruz Almeida**|Nutricionista|004.835.847-97|077197432

**Roberta Viegas Monnerat**|Psicologo|118.933.137-35|210384202

**Bruna Lirio da Silva Camacho de Moraes**|Tecnico de Laboratorio|096.343.267-22|200013340

**Alessandra dos Santos Faria**|Tecnico em Enfermagem|116.040.827-04|210568770

**Alex Novaes Viana**|Tecnico em Enfermagem|082.166.517-08|114883317

**Ana Maria Pereira Gomes**|Tecnico em Enfermagem|482.529.807-91|041246117

**Ana Paula Miguel Barreto Martins Ferreira**|Tecnico em Enfermagem|001.552.547-31|109773499

**Beatriz de Souza Moreira Batista**|Tecnico em Enfermagem|097.624.767-43|124271925

**Beatriz dos Santos Rodrigues Barros**|Tecnico em Enfermagem|110.324.737-97|0206875684

**Elen Lucia Cavalcante Gorga**|Tecnico em Enfermagem|016.788.907-90|061031480

**Fernanda Eles da Silva Vieira**|Tecnico em Enfermagem|095.532.647-86|200632594

**Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca**|Tecnico em Enfermagem|058.271.017-02|132369091

**Hellen Moraes Moura da Silva**|Tecnico em Enfermagem|070.734.857-95|100657535

**Jorge Lino de Souza**|Tecnico em Enfermagem|440.210.707-53|312923

**Leandro de Souza Andrade**|Tecnico em Enfermagem|124.300.537-80|213157266

**Mileidi Pereira Miranda**|Tecnico em Enfermagem|091.461.177-17|129902227

**Priscila Paes da Silva Lima**|Tecnico em Enfermagem|124.801.867-25|211790670

**Samira Fernandes**|Tecnico em Enfermagem|125.482.927-03|214573222

**William da Silva Andrade**|Tecnico em Enfermagem|091.043.107-80|126172311

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0335/2014**

**Cronograma de Apresentação**

**Data**

De 01/04/2014 a 03/04/2014

**Funções**

Agente Administrativo

Assistente Social

Auxiliar Administrativo

Auxiliar de Laboratorio

Enfermeiro

Enfermeiro II

Fisioterapeuta

Medico Cirurgião Geral II

Medico Socorrista II

Nutricionista

Psicologo

Tecnico de Laboratorio

Tecnico em Enfermagem

**Documentação**

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
- Certificado de Reservista (Homem)  
- Diploma / Certificado  
- Comprovante de Especialização  
- Carteira do Conselho  
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
- Comprovante de Residência  
- Atestado de Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)  
- Cartão de Vacinação Atualizada  
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**PORTARIA Nº 0336/2014**

Dispensa e Designa Servidor, Derroga Portaria e Cessa Interinidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10919/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR** a designação de interinidade da servidora **MICHELE AMARAL DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10326-8, de responder como Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados das seguintes Funções Gratificadas:

. **Rosângela Nazário Pessanha**, matrícula nº 4051-7, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Registros Funcionais, Símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Educação;  
. **Eliane Oliveira Martins**, matrícula nº 6591-9, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º - DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as seguintes Funções Gratificadas:

. **Rosângela Nazário Pessanha**, matrícula nº 4051-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Educação;  
. **Eliane Oliveira Martins**, matrícula nº 6591-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Registros Funcionais, Símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **JOCILENE DE SOUZA**, matrícula 19048-9, da Função de Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º - DERROGAR** a Portaria nº 183/2014, dela excluindo **GUILHERME DUARTE SILVA**, CPF: 143.745.387-20, da Função de Tradutor Intérprete de Libras.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0337/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 687/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

**Considerando** a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

**Considerando** a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

**Considerando** a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

**Considerando** a contratação dos Docentes, será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

**Considerando** que a educação é prioridade constitucional deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na

Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

**Considerando** que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

**Considerando** que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0337/2014**

**Professor I**

. Cristiane dos Santos Lima, CPF: 018.319.627-99;  
. Guilherme Duarte Silva, CPF: 143.745.387-20;  
. Priscila Garcia Viana, CPF: 084.171.867-94.

**Professor II – Educação Física**

. Adriano Costa, CPF: 014.759.697-16;  
. Bruno Coutinho dos Santos, CPF: 098.669.167-40;  
. Filipe Proença Schueller, CPF: 142.606.007-61;  
. Thiago Correia de Souza, CPF: 105.095.927-24.

**Professor Orientador Educacional**

. Priscila Muniz Oliveira Figueiredo, CPF: 136.764.367-84;

**Psicopedagogo**

. Ana Cristina Tavares Ferreira, CPF: 541.840.025-87;

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

. Jocilene de Souza, CPF: 026.937.607-04;

**Agente Administrativo**

. Jackeline da Fonseca Santos, CPF: 108.996.047-65;

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0337/2014**

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**DATA**

01/04/2014

**FUNÇÕES**

Professor I,

Professor II – Educação Física,

Professor Orientador Educacional,

Psicopedagogo,

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,

Agente Administrativo.

**DOCUMENTAÇÃO**

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO

DO MÉDICO DO TRABALHO)

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

OBS:

PARA PROFESSORES II:

CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

**PORTARIA Nº 0338/2014**

Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10717/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDSON LEITE DA SILVA**, matrícula nº 6541-2, para desempenhar a Função Gratificada de chefe de Divisão de Manutenção Predial-DIMP, Símbolo FG2, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0339/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 01/04/2014, **ANDERSON MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 12036-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMOB.

**Art. 2º - EXONERAR**, a partir de 01/04/2014, **VALMIR DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 12039-1, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0340/2014**

Dispensa, a pedido, de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 6242/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARCELA PINHEIRO FONTES**, matrícula nº 9148-0, da Função Gratificada de Chefe de Divisão Orçamentária, Símbolo FG2, da SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2014.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0341/2014**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 6242/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público de **Agente Administrativo**, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **MARCELA PINHEIRO FONTES**, matrícula nº 9148-0, lotada na SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2014.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0342/2014**

Substituição de Membro do Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10528/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DAYSE TEIXEIRABASTOS**, Assessor Técnico II, matrícula 2488-0, como representante da Equipe Técnica Pedagógica da SEMED, no COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em substituição à servidora **CAROLINA LIMA PIMENTEL**, matrícula 6239-1, Coordenador de Segmento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0343/2014**

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, rescindindo, a contar de 01/04/2014, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0343/2014**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Camila Martins David|18477-2|Enfermeiro II|SEMUSA|3724/2014**  
**Joana Angélica Ferreira Monteiro|18984-7|Professor II-Educação Especial|SEMED|9906/2014**

**Gabriela Silva Ventura das Neves|19867-6|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMED|7943/2014**

**Joelma Toledo Silva|18879-4|Professor II|SEMED|8518/2014**

**PORTARIANº 0344/2014**

Designa novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10759/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** novos Membros para compor a grade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0344/2014**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN|CONSELHEIRO SUPLENTE|CELSO LUIZ BARROS DA SILVA** (substituto do Conselheiro Reinaldo de Oliveira Ferreira)

**Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES|CONSELHEIRO TITULAR|MONIQUE SENNA BARRETO BERARDINI** (substituta da Conselheira June Maria Silva Ferreira) |

**ÉRICA MARQUES SAMIS** (substituta da Conselheira Monique Senna Barreto Beraldini)

**Pastoral da Criança|CONSELHEIRO TITULAR|ROSANE MILENA DOS SANTOS BATISTA** (substituta da Conselheira Elvira Cândida de Moraes Coelho)

**PORTARIANº 0345/2014**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 - da regra transitória, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV, e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma de professor, à servidora **DEISE LUCIDY DE SOUZA ERASMO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 053-1, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 5122/2014.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIANº 0346/2014**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2498/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público de **Professor I**, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 7346-6, lotada na SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2014.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0347/2014**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1752/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público de **Professor I**, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **ELIZETE VENÂNCIO MAIA**, matrícula nº 4182-1, lotada na SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0348/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8843/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/04/2014, o servidor **HESTEFANY VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 12353-6, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0349/2014**

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10608/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 26/03/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **JUAN PABLO COSTA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 19361-5, da função de Auxiliar de Serviços

Gerais, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0350/2014**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 38613/2012 e seu apenso 8998/2013, restou comprovado que a Servidora **Janete Costa da Silva, Secretário Escolar, Matrícula nº 17868-3**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido o preceito do artigo 103, incisos X e XII, artigo 104, inciso XIV e artigo 114, inciso V, da Lei nº. 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABSOLVER** a Servidora **Janete Costa da Silva, Secretário Escolar, Matrícula nº 17868-3**, por não restar comprovada nos autos a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 38613/2012 e seu apenso nº 8998/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0351/2014**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 24305/2010 e seu apenso nº 28994/2011, restou comprovado que o Servidor **Ricardo Richetti, Médico Ortopedista, Matrícula nº 7406-3**, praticou a conduta tipificada no artigo 114, incisos II e XIII da Lei nº 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** a Servidora **Ricardo Richetti, Médico Ortopedista, Matrícula nº 7406-3**, a sanção imposta pelo artigo 114, incisos II e XIII da Lei 079/94.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 24305/2010 e seu apenso nº 28994/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0352/2014**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que o servidor foi Aposentado por Invalidez Permanente pela Portaria 1238/2012.

**Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 10939/2011 e seu apenso 31689/2010, por perda de objeto.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 10939/2011 e seu apenso 31689/2010, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0312/2014 (\*)

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 9693/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0312/2014

**NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
**Monique de Almeida Beck** | Diretor de Departamento | 9884-1 | 2012/2013 | 27/03 a 15/04/2014

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0312/2014

**NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
**Carmen Regina do Nascimento** | Atendente de Consultório Dentário | 9217-7 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014  
**Claudia Maria Silva Pereira** | Coordenador Programa de Saúde | 7345-8 | 2012/2013 | 10/03 a 08/04/2014  
**Fabiano Cordova Guimarães** | Médico Ginecologista e Obstetra | 9352-1 | 2011/2012 | 06/03 a 04/04/2014  
**Fabiano Cordova Guimarães** | Médico Ginecologista e Obstetra | 9352-1 | 2012/2013 | 07/04 a 06/05/2014  
**Jorcilei Lorosa Pires** | Agente Comunitário de Saúde | 8228-7 | 2012/2013 | 01/04 a 30/04/2014  
**Keiko Takizawa B de Souza** | Assessor Técnico | 3334-0 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014  
**Marilúcia da Silva Freitas** | Auxiliar Serviços Gerais | 3106-2 | 2013/2014 | 19/02 a 20/03/2014  
**Rodrigo Adrian Bergan** | Odontólogo Endodontista | 7680-5 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014  
**Rodrigo São Tiago Sanches** | Médico Socorrista | 8411-5 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014  
**Rosângela Evangelista da Silva** | Guarda Sanitário | 9750-0 | 2012/2013 | 01/04 a 30/04/2014  
**Sandra Lopes da Silva** | Professor | 9064-6 | 2013/2014 | 06/03 a 04/04/2014  
**Shaianne Macedo F. R de Souza** | Encarregado | 4565-9 | 2012/2013 | 17/03 a 15/04/2014  
**Sônia Maria Moreira Jorge** | Coordenador de Segmento | 046-9 | 2012/2013 | 01/04 a 30/04/2014  
**Wander da Luz Lima** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3913-6 | 2012/2013 | 01/04 a 30/04/2014  
**Zuleide Gomes de Sa** | Secretário Executivo | 11752-8 | 2013/2014 | 01/04 a 30/04/2014

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 679, de 21/03/2014 a 28/08/2014.

### PORTARIA Nº 0353/2014

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e

efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Enquadrar na **promoção vertical**, a partir de 01/04/2014, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 10733/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0353/2014

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL ( Nível)  
 2960/2014|10419-1|**Nezilda Dias da Silva Santana**|Auxiliar Administrativo|2  
 7418/2014|10462-0|**Alexandre Guedes Domingos**|Guarda Municipal|2  
 7934/2014|10489-2|**Jorge Manoel Bezerra**|Guarda Municipal|2  
 6131/2014|10500-7|**Ricardo Lessa Santos**|Guarda Municipal|2  
 7231/2014|10490-6|**Renato Costa do Nascimento**|Guarda Municipal|2  
 901/2014|10471-0|**Anderson dos Santos Martins**|Guarda Municipal|2  
 7863/2014|10497-3|**Allan Robson de Souza Rodrigues**|Guarda Municipal|2  
 5960/2014|10469-8|**Marcelo Jose Luiz dos Santos Castro**|Guarda Municipal|2  
 3675/2014|10484-1|**Josias Conceição da Silva**|Guarda Municipal|2  
 2489/2014|10464-7|**Cesar Maia Macieira**|Guarda Municipal|2  
 6488/2014|10495-7|**Amarildo Batista da Silva**|Guarda Municipal|2  
 9601/2014|10467-1|**Alessandro Valença Couto**|Guarda Municipal|2  
 5812/2014|10492-2|**Fabrizio Martelletto Defanti**|Guarda Municipal|2  
 8899/2014|9072-7|**Patricia Nunes**|Guarda Sanitário|2  
 6063/2014|10413-2|**Monique Senna Barreto Beraldini**|Psicólogo|2  
 7216/2014|10410-8|**Cristiane Leo Machado**|Técnico em Instrumentação Cirúrgica|2  
 4983/2014|10482-5|**Junior Coutinho da Silva**|Guarda Municipal|3  
 9376/2014 e 50152/2013 apenso|10051-0|**Luiz Carlos Carvalho Silva**|Guarda Municipal|3  
 9405/2014|3930-6|**Ana Lucia Assis Carneiro**|Agente Administrativo|4  
 9387/2014|10214-8|**Aline da Cruz Rodrigues Souza**|Programador|4  
 9893/2014 e apensos 992/2012 35678/2012|6499-8|**Marineiva da Conceição Damiani**|Auxiliar Administrativo|5  
 9057/2014|2242-0|**Andre Luiz de Castro Loubach**|Auxiliar Administrativo|5  
 7720/2014|10496-5|**Vinicius de Andrade Braga**|Guarda Municipal|5  
 1153/2014|10486-8|**Ederson da Silva Rodrigues**|Guarda Municipal|5  
 938/2014|10493-0|**Leandro Barbosa da Silva**|Guarda Municipal|5  
 7158/2014|10481-7|**Welton Braga Cortes**|Guarda Municipal|5  
 1852/2014 e 38254/2011 apenso|6654-0|**Diana Alves de Oliveira**|Guarda Municipal|5  
 4905/2014|10432-9|**Adriano Carvalho**|Motorista|5

#### PORTARIA Nº 0354/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35781/2012, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 49899/2011, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, II e XII c/c 114, inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 0355/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9920/2012, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 9920/2012, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 0356/2014

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados, da SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0356/2014

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO |PROC.ADM.**  
**Andrea Lisboa Soares Almeida**|8932-0|Professor II - Português|02 anos, a contar de 03/02/2014 |668/2014  
**Cristiane Feitosa Machado**|9558-3|Auxiliar Administrativo|01 ano, a contar de 01/03/2014|5801/2014  
**Rodrigo Adrian Bergan**|7680-5|Odontólogo Endodontista|02 anos, a contar de 10/03/2014|4827/2014  
**João Vitor de Moura Carmo**|10088-9|Professor Educação Física - LP|02 anos, a contar de 01/04/

2014|8417/2014

**PORTARIANº 0357/2014**

Revoga Portaria, cancelando Permuta.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a contar de 03/02/2014, a Portaria nº 858/2013, que recebeu a servidora **JOELMAPRATAVICENTE DE SOUZA**, Professor A-6, matrícula nº. 11069, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **ANDRÉA LISBÓA SOARES ALMEIDA**, Professor II-Português, matrícula nº. 8932-0, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 668/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIANº 0358/2014**

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR** as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0358/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS| NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

**Processo nº 3017/2014\*Portaria nº 122/2014 30 dias| Andre Luiz Prado Verdum|Guarda Municipal|8365-8|2012/2013|26/03 a 24/04/2014**

**Processo nº 4030/2014\*Portaria nº 160/2014 30 dias| Renato do Reis Morgado|Fiscal de Obras e Postural|2843-6|2012/2013|15/03 a 13/04/2014**

**Processo nº 7499/2014\*Portaria nº 259/2014 30 dias| Fabio de Oliveira Rangel|Motorista|9335-1|2013/2014|20/04 a 19/05/2014**

**Processo 5173/ 2014\*Portaria nº 200/2014 30 dias| Gilcéia Machado Martins|Assistente Executiva|12016-2|2013/2014|06/03 a 04/04/2014**

**PORTARIANº 0359/2014**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13506/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 13506/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIANº 0360/2014**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13582/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 13582/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIANº 0361/2014**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13500/2013, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 13500/2013, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIANº 0362/2014**

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 10732/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0362/2014**

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR**

**4034-7|SOLANGE PINTO OLIVENÇA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|PROGEM|2006/2011|12/03/2014 A 11/04/2014**

**2020-6|FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDECO|ASSISTENTE SOCIAL|SEMUSA|2008/2013|01/04/2014 A 30/06/2014**

**4858-5|LEA BEATRIZ DA SILVA SOUZA|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMBES|2004/2009|24/03/2014 A 23/04/2014**

**2348-5|MARINEISE GOMES RANGEL|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMBES|2003/2008|01/04/2014 A 30/04/2014**

**2355-8|WANDA DE SOUZA BAPTISTA|MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|01/04/2014 A 30/04/2014**

**3817-2|ANTÔNIO JOSE DE SOUZA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMBES|2006/2011|01/04/2014 A 30/04/2014**

**4713-9|AGENTE ADMINISTRATIVO|JOSINEA DE FREITAS CÚSTODIO|SEMEL|2008/2013|01/04/2014 A 30/04/2014**

**6625-7|CRISTINA BARBOSA DE SOUZA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2004/2009|01/04/2014 A 30/04/2014**

**6857-8|GERALDA DAS GRAÇAS ROSA|MERENDEIRA|SEMED|2004/2009|01/04/2014 A 30/04/2014**

**6997-3|WAGNER PASTOR BESSADAS JUNIOR|MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA|SEMUSA|2004/2009|01/04/2013 A 30/04/2014**

**6838-1|NADIA DOS SANTOS SILVA|AUXILIAR DE EMFERMAGEM|SEMUSA|2004/2009|02/04/2014 A 01/07/2014**

**4458-0|EDINALVA PORTO DOS SANTOS|AG. ADMINISTRATIVO|SECTI|2008/2013|02/04/2014 A 01/07/2014**

**2257-8|IRIS VENTURA MARTINS|TELEFONISTA|SEMED|2008/2013|07/04/2014 A 06/05/2014**

**4229-3|ELIANA BASTOS DA ROCHA|ADMINISTRADORA|SEMFAZ|2007/2012|07/04/2014 A 06/05/2014**

**4821-6|MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMED|2009/2014|09/04/2014 A 07/07/2014**

**6516-1|CLARICE CEZAR CABRAL|PSICOLOGO|SEMUSA|2004/2009|14/04/2014 A 13/05/2014**

**7012-2|ANDRE LUIZ NUNES LEMOS|AGENTE TRIBUTÁRIO|SEMFAZ|2008/2013|14/04/2014 A 13/05/2014**

**PORTARIANº 0363/2014**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 10740/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias** ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO I DA PORTARIANº 0363/2014**

**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

**Frederico Augusto M. F. de Oliveira** | Assessor Administrativo | 11735-8|2013/2014|21/04/2014 a 30/04/2014

**ANEXO II DA PORTARIAN Nº 0363/2014**

**NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**  
**Betania Castilho do Rosario** | Agente Administrativo | 4286-2|2012/2013|11/02/2014 a 02/03/2014

**ANEXO III DA PORTARIAN Nº 0363/2014**

**NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**

**Alcirleia de Souza Barbosa** | Programador | 10869-3|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Alexander de Oliveira Moura** | Nutricionista | 6243-0|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Alexandre de Oliveira Coelho** | Auxiliar Operacional de Saúde | 12318-8|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Alexandre Monteiro Machado** | Coordenador Atend. Consultório | 11944-0|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Altamiro B. Dos Anjos Neto** | Médico Ginecologista Obstetra II | 8367-4|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Alzimar Brito Pereira** | Auxiliar de Enfermagem | 6964-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Ana Beatriz Valentim Silva** | Guarda Sanitário | 9202-9|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Ana Paula Monteiro B. Alves** | Médico Dermatologista | 2917-3|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Andreia Moreira dos Santos** | Agente Administrativo | 2612-3|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Anezia da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3028-7|2013/2014|19/05 a 17/06/2014

**Angelica Terra e Silva** | Diretor Departamento Administrativo | 12157-6|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Antonio Carlos Baldi da Cunha** | Agente Administrativo | 2167-9|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Augusta Horacina Alves Barreto** | Pedagogo-Supervisão de Ensino | 11294-1|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Austriane Lessa F Marques** | Coselheiro Tutelar | 17262-6|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Carla Mascarenhas Santos** | Técnico em Enfermagem | 6904-3|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Carlos Alberto Soares** | Supervisor Serviços Públicos | 11784-6|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Carlos Alfredo Bunn Andrade** | Auxiliar de Serviços Gerais | 11309-3|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Cemilton Bento da Silva** | Agente de Serviços Gerais | 67-1|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Christine Bargas Rega Fischer** | Médico Anestesiologista II | 7418-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Claudia do Amaral Caldeira** | Técnico em Radiologia | 10999-1|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Claudia Maria Candido da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 2138-5|2013/2014|15/05 a 13/06/2014

**Clotilde Freitas Rodrigues** | Odontólogo | 6728-8|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Cristiane Gabri Vaz de Azeredo** | Agente Administrativo | 6821-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Daniel Vargas Muros** | Vigilante | 8668-1|2013/2014|16/05 a 14/06/2014

**Daniela de Carvalho Alves** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3854-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Danielle Vieira Brandao** | Fonoaudiólogo | 6906-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Dario Pereira Cheibub** | Med Ginec.Obstetra II | 6933-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**David Hazelman Lourenco** | Auxiliar Administrativo | 9318-1|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Debora Castilho de Souza** | Agente Administrativo | 4605-1|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Diana Almeida de Lima** | Médico Pediatra II | 8439-5|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Dilma Werneck Pinto** | Auxiliar Administrativo | 6222-7|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Edimara Carbone da Silva** | Auxiliar Administrativo | 9472-2|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Edlene Jose da Silva** | Guarda Sanitário | 9070-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Edmilson Francisco de Oliveira** | Técnico em Turismo | 4002-9|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Ednalda Mendes de Lima** | Enfermeiro II | 8926-5|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Eduardo Machado Bastos** | Médico do Trabalho | 2640-9|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Eliana Machado Inacio da Silva** | Agente Administrativo | 3682-0|2013/2014|12/05 a 10/06/2014

**Eliziethe Rosa de Assis Simoes** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3480-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Elpeline Teixeira Boncompanhe** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3270-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Erika Ignacio Soares** | Técnico Visa | 11298-4|2012/2013|19/05 a 17/06/2014

**Esli Azeredo Mota** | Assistente IV | 11808-7|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Ezequiel Gomes Rodrigues** | Agente de Fiscalização | 43-4|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Fayana de Souza Sales** | Auxiliar de Enfermagem | 9627-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Flavia da Costa Loyola** | Nutricionista | 9540-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Gerson Santos da Silva** | Técnico em Radiologia | 6387-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Jaime da Silva Reis Filho** | Guarda Municipal | 7421-7|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Jefferson Lopes Oliveira** | Técnico em Enfermagem | 8908-7|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Jorge Rodrigues T. Da Silva** | Médico Pediatra | 2634-4|2010/2011|01/04 a 30/04/2014

**Jorge Ronaldo Paes Leme** | Assistente I | 11780-3|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Jorgina Maria Araujo da Silva** | Enfermeiro I | 2585-2|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Jose Goncalves de Oliveira** | Supervisor Serviços Públicos | 11974-1|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Julcimar Medeiros de Souza** | Assistente IV | 12009-0|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Juraci Rios Florentino** | Auxiliar de Enfermagem | 7244-3|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Katia Goncalves de Souza** | Guarda Sanitário | 8842-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Katia Regina Lopes Nunes** | Auxiliar de Serviços Gerais | 2360-4|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Leandro Barboza Vieira** | Auxiliar de Enfermagem | 9629-6|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Leandro Teixeira Duarte** | Médico Pediatra II | 6562-5|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Leonardo Alves Sobral** | Guarda Municipal | 7407-1|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Leonardo Nunes de Medeiros** | Assistente III | 11898-2|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Leticia Aparecida Martins** | Assistente Social III | 9206-1|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Luana C. Bernardo Prudencio** | Assistente Social | 10954-1|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Lucia C. Vitoria da Silva** | Merendeira | 6115-8|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Luciane Cardoso Dias Teixeira** | Médico Pediatra | 10353-5|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Luciano Macario dos Santos** | Agente Administrativo | 3894-6|2013/2014|19/05 a 17/06/2014

**Lucimar da Silva Peixoto** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3380-4|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Luiz Claudio Jose** | Técnico em Radiologia | 11011-6|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Manoel Paulo dos Santos** | Assistente II | 11921-0|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Marcelina Vargas Baiao Vieira** | Odontólogo | 6428-9|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Marcia Cristina Fernandes de A Silva** | Técnico de Laboratório | 12117-7 | 2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Marcia Cristina M. de Castro** | Técnico em Enfermagem | 9482-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Marcia Regina de Sant'anna Eiras** | Auxiliar Administrativo | 11408-1|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Marcos Aurelio Barbosa** | Agente Administrativo | 3197-6|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Margarete Ribeiro dos Santos** | Técnico de Laboratório | 10213-0|2012/2014|01/05 a 30/05/2014

**Maria das Gracas V. Da Costa** | Técnico em Enfermagem | 8885-4|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Maria do Rosario C de Carvalho** | Auxiliar de Enfermagem | 6576-5|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Maria Elizabeth Motta Barretto** | Técnico em Turismo | 11437-5|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Maria H. P. M. De M. Franco** | Auxiliar de Enfermagem | 8758-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Mario Luis Gomes de Almeida** | Coordenador | 8624-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Mario Luis Gomes de Almeida** | Médico Socorrista II | 6631-1|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Marlene Viana** | Pedagogo-Supervisão de Ensino | 10565-1|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Marlise Barroso dos Santos** | Auxiliar de Enfermagem | 7682-1|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Mauricio Soares dos Anjos** | Técnico em Informática | 3626-9|2012/2013|05/05 a 03/06/2014

**Mirella Barreto Sampaio** | Assistente Social | 9841-8|2012/2013|07/05 a 05/06/2014

**Nair Claro Lopes Teixeira** | Fiscal Sanitário | 7357-1|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Nazareth de Oliveira C. Dias** | Agente Administrativo | 4477-6|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Neuvane Rosa Garcia da Costa** | Auxiliar de Enfermagem | 9411-0|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Neuzelir Martins da Silva** | Agente Administrativo | 3896-2|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Nilce de Souza Cabral** | Guarda Sanitário | 9752-7|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Nilton da C. R. Teixeira** | Engenheiro Civil | 7662-7|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Nilza Salvador da Silveira** | Auxiliar de Serviços Gerais | 2168-7|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Poliana Pimenta de Oliveira** | Técnico de Laboratório | 3424-0|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Regina Lima Schmitz** | Técnico em Enfermagem | 6984-1|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Regina Maria Magalhães Pinto** | Auxiliar de Serviços Gerais | 10478-7|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Rita de Cassia Peixoto Pereira** | Pedagogo-Supervisão de Ensino | 9919-8|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Roberta Fernandes Rodrigues** | Auxiliar Administrativo | 10073-0|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Ronaldo Almeida de Souza** | Auxiliar de Enfermagem | 1932-1|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Rosa Maria de Oliveira** | Agente Administrativo | 3190-9|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Rosimeri de Souza Azevedo** | Diretor Departamento Administrativo | 12167-3|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Sandra de Souza Lima** | Técnico de Aparelho Gessado | 11455-3|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Sergio Carvalho Hermenegildo** | Diretor Departamento Snt. Info. E | 12051-0|2013/2014|06/05 a 04/06/2014

**Sergio Pereira Cariello** | Médico Neonatologista II | 8356-9|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Sidnei Gomes Rangel** | Assistente IV | 11907-5|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Silmara de Faria Pires** | Auxiliar de Serviços Gerais | 9422-6|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Silvana Candida da C Raposo** | Médico Clínico Geral II | 6747-4|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Silvana Xavier de Lima** | Auxiliar de Enfermagem | 6775-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Simone Ferreira Moreira** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3836-9|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Simone Maria Gomes** | Assistente I | 11748-0|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Solange Santos do Nascimento** | Auxiliar de Enfermagem | 6605-2|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Sonia E. L. da Costa E Silva** | Auxiliar Administrativo | 11264-0|2012/2013|01/05 a 30/05/2014

**Tania Helena Nunes da Silva** | Atendente de Consultório Dentário | 1911-9|2013/2014|01/05 a 30/05/2014

**Valeria de Carvalho Pinheiro** | Bacharel em Comunicação Social | 2288-8|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Valeria Pinheiro Cardoso** | Auxiliar Administrativo | 6632-0|2012/2013|26/05 a 24/06/2014

**Valmir de Figueiredo** | Secretário Executivo | 12039-1|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Valnete de Souza Freitas** | Técnico Enfermagem do Trabalho | 10209-1|2012/2013|02/05 a 31/05/2014

**Valquiria de Souza Santana** | Auxiliar de Enfermagem | 9416-1|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Vera Lucia Alvim Crespo** | Auxiliar de Enfermagem | 6965-5|2013/2014|01/04 a 30/04/2014

**Vera Lucia Gomes Rodrigues** | Auxiliar de Enfermagem | 314-0|2012/2013|01/04 a 30/04/2014

**Veronica Alves dos Santos** | Arquiteto | 6188-3|2012/2013|20/05 a 18/06/2014

**Walanem Figueiredo Silva** | Técnico em Contabilidade | 6404-1|2012/2013|02/01 a 31/01/2014

**Waldemir Osorio dos Anjos** | Fiscal de Tributos | 34-5|2013/2014|02/05 a 31/05/2014

**Waleska Andrade Cortat Lessa** | Secretário Executivo | 11933-4|2013/2014|17/03 a 14/04/2014

**Walter dos Santos Siqueira** | Auxiliar Administrativo | 6135-2|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**Walter Justo** | Auxiliar Administrativo | 6089-5|2013/2014|05/05 a 03/06/2014

**PORTARIAN Nº 0364/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº. 7486/2014,

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência

ou suporte pedagógico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar, na Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, a contar de 01/02/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0364/2014**

Matrícula|Nome|Cargo|Faixa a ser Enquadrado em 2013  
6302-9|**Alessandra Borges Siqueira**|Prof. Ed. Física - LP|F4  
8865-0|**Alexandre Mourao Vieira**|Prof. Ed. Física - LP|F2  
2669-7|**Cleusa Maria de Oliveira**|Professor II|F6  
423-5|**Cleusa Maria de Oliveira**|Professor I - CAS|F8  
6298-7|**Clovis Jacinto Araujo Martins**|Prof. Ed. Física - LP|F4  
9807-8|**Cristiane de A. Q. Teixeira**|Professor II|F2  
6269-3|**Elisaldo Mendes Cordeiro**|Prof. Ed. Física - LP|F4  
6383-5|**Fabiano Costa Ramos**|Prof. Ed. Física - LP|F4  
3716-8|**Izabel Cristina Andrade Silva**|Professor II|F5  
4395-8|**Rodrigo Braga Daumas**|Professor II|F4

**PORTARIA Nº 0365/2014**

Revoga Portaria, cancelando Permuta.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR**, a contar de 24/03/2014, a Portaria nº 1086/2013, que recebeu a servidora **MARINELSE SCHUINDT CALIL**, Professor A-07, matrícula nº 8.576, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **REJANE CANDIDO GOMES**, Professor I, matrícula nº 4421-0, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 9813/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0366/2014**

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de março de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0366/2014**

**NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**

**Camila Gomes Ramos/9164-2**|Professor Educação Artística -LP|29/03/2014|9807/2014

**Simone Barros de Almeida/7470-5**|Professor II|01/04/2014|9696/2014

**Darfile Monique Magalhães de Azevedo/18449-7**|Professor II|26/03/2014|9789/2014

**Viviane Ribeiro de Araujo Tavares/9479-0**|Técnico de Laboratório|02/04/2014|9934/2014

**Karina Caluz de Almeida Costa/8585-5**|Odontólogo|03/04/2014|9439/2014

**Franci Mara Guarabu Scarpine Lima/6938-8**|Técnico em Enfermagem|15/03/2014|9062/2014

**Aline Rodrigues Martins/17390-8**|Técnico Radiologia Especializada|22/03/2014|8871/2014

**EDITAL 04/2014-SEMOB**

(PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB)

Considerando que o quadro de **Arquiteto, Engenheiro Civil, Desenhista Projetista, Técnico em Edificações, Técnico em Orçamento Civil, Topógrafo, Agente Administrativo** desta SEMOB, ainda encontra-se desprovido de servidores, existindo vagas em aberto para composição dessa Secretaria;

Considerando que o quantitativo de servidores existentes no momento é insuficiente para atender aos serviços públicos de natureza contínua da SEMOB;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Pelo presente EDITAL, o Município de Rio das Ostras, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Administração Pública faz saber, que estarão abertas as inscrições para contratação de profissionais, conforme tabela abaixo, nos dias **01 e 02 de abril de 2014**.

**CARGOS|VAGAS**

Arquiteto|5  
Engenheiro Civil|4  
Desenhista Projetista|3  
Técnico em Edificações|8  
Técnico em Orçamento Civil|6  
Topógrafo|2  
Agente Administrativo|2

O prazo de duração do contrato de trabalho será de até 12 meses.

As inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, no seguinte endereço: **Av. Campo de Albacora, nº 102, Ed. Bela Barra, Loteamento Atlântica (ao lado da Sede da Prefeitura), das 08h às 17h**,

Os interessados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA (DIPLOMA);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para cidadão do sexo masculino);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CURRÍCULO;
- CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;
- CARTEIRA DO CONSELHO.
- NO ATO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Rio das Ostras, 28 de março de 2014.

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9094/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Azul Produções Artísticas Ltda

**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais, com os artistas BANDA PDA, BANDA DONA OPALA,

BANDA GREG WILSON, BANDA KM RODADO, CREDENCIADOS, GEORGE ISRAEL, FAIXA ETÁRIA, BANDA CILINDRADA, BANDA METÁLICA COVER BRASIL, BANDA ROUT 69, BANDA HANÓI-HANÓI, BANDA SANCTUARIUM, BANDA CARAVELAS, VICTOR BIGLIONE ROCK CLÁSSICOS, através da Empresa AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização no XVIII, no Ostras Cycle – Encontro Internacional de Motociclistas, no período de 27 a 30/03/2014, em Costazul. **JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a Azul Produções Artísticas Ltda detém a exclusividade para a realização do evento.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27/03/2014

**VALOR:** R\$ 146.445,20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput art. 25, da Lei Federal 8666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 038/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5020/2014**

**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Candelabro Entretenimento Ltda - ME

**ASSINADO:** 28/02/2014

**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais, com os artistas CPM 22, EDUARDO DUSSEK, DIOGO NOGUEIRA, ORQUESTRA TABAJARA, TAIS MACEDO E BIA BERDRAN, no "Carnaval 2014".

**VALOR TOTAL: R\$ 602.639,58**

· Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho: 741/2014

· Emitida em: 28/02/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATO Nº 039/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2014**

**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda

**ASSINADO:** 28/02/2014

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical, com o grupo Paralamas do Sucesso, no "Carnaval 2014".

**VALOR TOTAL: R\$ 151.507,27**

· Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho: 742/2014

· Emitida em: 28/02/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATO Nº 050/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8256/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53601/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Gráfica Ltda ME

**ASSINADO:** 14/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico (...) para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura.

**VALOR R\$ 7.650,00**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.04** Royalties

**NOTA DE EMPENHO Nº 0761/2014**

**EMITIDA EM 07/03/2014**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO Nº 052/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38432/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4015/2014**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Chumaquer Construção Civil de Casimiro de Abreu Ltda ME

**ASSINADO:** 16/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos (bloco de concreto, cimento, tubo de PVC...) para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

**VALOR R\$ 100.332,90**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-1.1.50** Royalties

**NOTA DE EMPENHO Nº 0759/2014**

EMITIDA EM 07/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 057/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15747/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6918/2014**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa R.M

Rodrigues Comércio Serviços Empresariais ME

**ASSINADO:** 21/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (café e açúcar) para atender a administração Municipal.

**VALOR R\$ 13.960,00**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0001.2.151**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties**

**NOTA DE EMPENHO Nº 0829/2014**

EMITIDA EM 19/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 058/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44296/2013**

**PREGÃO Nº 090/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa A.L.

Raposo Filho Construções e Reformas-ME

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Manutenção do Pier do Emissário Submarino do Município de Rio das Ostras.

**VALOR: R\$ 132.592,71**

· Programa de Trabalho Nº 15.452.0115.2.475

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0746/2014

· Emitida em 28/02/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 059/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35301/2013**

**PREGÃO Nº 104/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Guticard

Comércio e Serviços Ltda-EPP

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de manutenção e reparos corretivos dos veículos desta Prefeitura

**VALOR: R\$ 652.000,00**

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0812/2014

· Emitida em 14/03/2014

· Valor R\$ 260.800,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0813/2014

· Emitida em 14/03/2014

· Valor R\$ 390.200,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 060/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35301/2013**

**PREGÃO Nº 104/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos

Comércio e Serviços Ltda ME

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de Etiqueta de Papel Autoadesiva para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

**VALOR: R\$ 1.925,64**

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0818/2014

· Emitida em 17/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto

Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 063/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38965/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2014**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Serviços Públicos

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tecnopar

Asfaltos Ltda

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de asfalto usinado a quente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**VALOR R\$ 21.500,00**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-1.1.50**

(Royalties – Lei 9478/97)

**NOTA DE EMPENHO Nº 0798/2014**

EMITIDA EM 13/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 065/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36665/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5940/2014**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Julsan

Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral acondicionada em garrafão de plástico de 20 litros para atender aos diversos setores da Prefeitura.

**VALOR R\$ 33.800,00**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50**

(Royalties – Lei 9478/97)

**NOTA DE EMPENHO Nº 0826/2014**

EMITIDA EM 19/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 066/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53060/2013**

**PREGÃO Nº 097/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Hard

Solution Informática Ltda

**ASSINADO:** 24/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de computador servidor dedicado para armazenamento de arquivos em rede, atendendo as necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras.

**VALOR: R\$ 241.000,00**

· Programa de Trabalho Nº 19.126.0132.2.286

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 0836/2014

· Emitida em 19/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 152/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30757/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52262/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Neon

Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 180 dias a contar da data de vencimento do aditivo 03, objetivando a construção do Centro de Assistência Social (CRAS) e urbanização da Praça do Piscinão – Loteamento Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 § 2º, ambos da Lei

Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 134/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4328/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49613/2013**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Neon

Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 120 dias a contar da data de vencimento do aditivo 02, objetivando a construção de Posto de Saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo

Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 § 2º, ambos da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 104/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2243/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7749/2014**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno

Terraplenagem e Construção Ltda.

**OBJETO:** Paralisação da execução da obra pelo prazo de 60 dias a contar de 28/02/2014, objetivando a execução do serviço de urbanização da pista auxiliar a Rodovia Amaral Peixoto, do acesso a Lagoa do Iriri até o futuro

Corpo de Bombeiros (atual Departamento de Polícia

Ostensivo – DPO e curso de formação de soldados –

CFS) – lado direito (direção Macaé) – Rio das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso XVI, ambos

da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 102/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31755/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1631/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno

Terraplenagem e Construção Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 90 dias, objetivando a

instalação de rede de água, rede de drenagem, rede de

esgoto e pavimentação de diversas ruas no bairro Âncora

– Rio das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 § 2º, ambos da Lei

Federal 8666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

· **Pregão nº 013/2014** (Processo Administrativo nº 51540/2013-SEMS), objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura externa antipichação para atendimento a todos os próprios municipais.

· **Tomada de Preços nº 004/2014** (Processo Administrativo nº 47107/2013; 47965/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma dos piers da Boca da Barra e da Praia do Centro – Rio das Ostras/ RJ.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia **09/04/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 015/2014** (Processo Administrativo nº 51540/2013-SEMS), objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura externa antipichação para atendimento a todos os próprios municipais.

· Sala 05 – CPL I – no dia **15/04/2014 às 09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 004/2014** (Processo Administrativo nº 47107/2013; 47965/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma dos piers da Boca da Barra e da Praia do Centro – Rio das Ostras/ RJ.

· Sala 02 – CPL II – no dia **30/04/2014 às 10:30 horas**, **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 53283/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para complementação da construção da Escola Padrão de Ensino Fundamental – Loteamento Village Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 024/2014****PROCESSO LICITATÓRIO 8002/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO 3816/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**Partes:** Município de Rio das Ostras e a empresa DEENEA Distribuidora Ltda

**ASSINADO:** 10/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as crianças das Unidades Assistenciais, programas, usuários idosos e portadores de necessidades especiais através da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

**VALOR: R\$ 39.283,20**

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 0152/2014
- Emitida em 26/02/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**CONTRATO Nº 025/2014****PROCESSO LICITATÓRIO 51770/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO 3193/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**Partes:** Município de Rio das Ostras e a empresa Chumaquer Construção Civil de Casimiro de Abreu Ltda ME

**ASSINADO:** 10/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de filtros para água que atenderão as necessidades dos municípios carentes assistidos nos Programas dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS

**VALOR: R\$ 3.150,00**

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 0150/2014
- Emitida em 26/02/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**CONTRATO Nº 028/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2013****PREGÃO Nº 001/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**Partes:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Gráfica Ltda-ME.

**ASSINADO:** 27/03/2014

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico (cartilha, livro, folder...), que será utilizado nos eventos através do centro de referência especializado de assistência social da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

**VALOR: R\$ 45.570,00**

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.2.43 (FNAS)
- Nota de Empenho Nº 0255/2014
- Emitida em 12/03/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

## Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

**EDITAL Nº 001/2014**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** torna público que realizará cadastro e seleção de famílias para o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA, nos termos deste edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para cadastro e seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

**1.2** A inscrição no cadastro do Programa, não garante a concessão da moradia, ficando sujeita à disponibilidade de unidades habitacionais, respeitada a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

**2. DAS INSCRIÇÕES****2.1** Requisitos obrigatórios:

Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os candidatos que preencherem todos os requisitos abaixo:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural;
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
- Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795, de 24/08/2012;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado.

**3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARACADASTRO**

**3.1** Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Do titular e do(a) cônjuge ou companheiro(a):
  - Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
  - CPF ou documento oficial que contenha o número;
  - Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
  - Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).
- Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
- Para dependentes maiores de 14 anos, apresentar CPF ou documento original que contenha o número.
- Comprovantes de endereço de Rio das Ostras atualizado (2014): conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro(a) ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato.
- Comprovantes de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, a saber:
  - A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, aviso prévio para trabalhadores formais, ou declaração de renda, digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;
  - Comporão a base de cálculo do rendimento, para efeitos de cálculo de renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (item 2, subitem 2.1, letra a) possíveis benefícios recebidos pelo candidato;
  - Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido;
  - Em caso de ser cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante, caso possua.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO**

**4.1** Além dos documentos obrigatórios para o cadastro, para efeito de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo Único deste Edital, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia legível dos comprovantes necessários à seleção, a saber:

- Para efeito de comprovação de tempo de residência de 05 (cinco anos) ou mais no Município de Rio das Ostras, serão aceitos: conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial no Município de Rio das Ostras, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes ou outro documento similar, que comprove o tempo de residência na cidade de Rio das Ostras;
- Para efeito de comprovação de moradia em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, será exigida Declaração emitida pela Defesa Civil do Município de Rio das Ostras, demonstrando tal situação;
- Para efeito da comprovação da condição de mulher responsável pela unidade familiar deverão ser apresentados documentos que comprovem o parentesco de todas as pessoas que residem com a mulher, tais como certidão de nascimento, RG, CNH, certidão de casamento, certidão de nascimento, bem como RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 16 anos;
- Para efeito da comprovação da condição de deficiência deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

**5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**LOCAL| DATA|HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS SENHAS** Escola Municipal Maria Teixeira de Paula – Alameda Jardim Campomar, nº. 600, Loteamento Jardim Campomar| **14 a 19/07 e 21 a 26/07/2014.** As senhas serão entregues

diariamente, após triagem, com apresentação de toda a documentação exigida no Edital, iniciando-se as atividades a partir das 8 horas.

**OBS.:** O atendimento será no horário de 8:00h às 17:00h.

· A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos no item 6 deste Edital.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS****6.1** Critérios de Seleção:

De acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal nº 12.424 de 16 de junho de 2011, Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme Anexo Único deste Edital:

- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- Famílias que residam no Município de Rio das Ostras, comprovadamente, a 05 (cinco) anos ou mais.

**6.2** Respeitando o disposto nas Portarias nº 168 de 12 de abril de 2013 e nº 595 de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais de 10% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, ou cuja família de que façam parte pessoas idosas, e 10% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, ou cuja família de que façam parte pessoas com deficiência.

- As unidades habitacionais reservadas às pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem destinadas por falta de candidatos, serão destinadas aos demais candidatos;
- As pessoas idosas ou com deficiência, não contempladas nas unidades habitacionais reservadas, concorrerão às demais vagas.

**6.3** Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes;
- Após as inscrições, serão realizadas visitas domiciliares aos candidatos titulares e mais 30% (que cumpriram o maior número de critérios);
- As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;
- Descontadas as unidades destinadas aos candidatos idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo os critérios e pontos atribuídos no Anexo Único deste edital;
- Na hierarquização feita pela soma da pontuação em caso de empate, será adotado o procedimento de sorteio, a ser realizado de forma pública.

**6.4** Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal:

- As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:
  - Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS;
  - À Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
  - Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
  - Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
  - Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

- A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao Agente Financeiro;
- A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
- O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informação falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

**7.2** Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

**7.3** O resultado da seleção será publicado no Jornal Oficial do Município:

a) caberá recurso em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras – Rua Campo de

Albacora, 75 – Loteamento Atlântica;

**7.4** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN em conjunto com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES.

**7.5** O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2015 para seleção e publicação dos beneficiários dos programas habitacionais.

Rio das Ostras, 28 de março de 2014.

Maurício Paraguassú Pinheiro  
Secretário Municipal de Planejamento,

**Parágrafo 1º** - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo 2º** - O balizamento de tráfego acontecerá nas seguintes ruas obedecendo ao itinerário na ordem que segue:

Ponto de saída – Lagoa do Iriry, de onde seguirá pela Av. Atlântica, Av. Costa Azul, Rua Maria Bela dos Santos, Av. Almte. Heleno Nunes, Rua Rotary Club, Rua das Gaivotas, retornando pela Rua Rotary Club, Av. Almte. Heleno Nunes, Av. Gov. Roberto Silveira, Rod. Amaral Peixoto (ciclovia), Av. dos Bandeirantes, até o ponto de chegada na Lagoa do Iriry.

Art. 2º - Esta autorização somente será válida:

I – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública – SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade para o dia 05 de abril de 2014, no horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### **PORTARIA SECTRAN Nº 010 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias do bairro Costa Azul, para a realização do evento XIX OSTRAS CYCLE – Encontro Internacional de Motociclistas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos no bairro Costa Azul conforme os horários:

**Parágrafo 1º** - No horário diurno as seguintes ruas: Av. Gov. Roberto Silveira com Trav. 12, Rua Antonio Rolim com Trav. 12 (fechamento meia pista), Rua Judite com Antonio Rolim, Rua Judite com Av. Almte. Heleno Nunes, Rua Antonio Rolim com Gilberto Carregal (fechamento fixo), Av. Almte. Heleno Nunes com Rua Irene dos Santos, Rua Antonio Rolim com Av. Almte. Heleno Nunes, Av. Gov. Roberto Silveira com Trav. 5 (fechamento meia pista), Trav. 7 com Av. Gov. Roberto Silveira (fechamento fixo), Rua Alfredo P. do Amaral com Av. Gov. Roberto Silveira (fechamento fixo), Rua Mario Z. Câmara com Av. Gov. Roberto Silveira (fechamento fixo), Rua Carlos A. de Carvalho com Av. Gov. Roberto Silveira (fechamento fixo).

**Parágrafo 2º** - No horário noturno as seguintes ruas: Rua Irene dos Santos com Av. Costa Azul (fechamento meia pista), Av. Costa Azul com Av. Gov. Roberto Silveira, Rua Nelson P. do Amaral com Av. Atlântica (fechamento a meia pista), Rua Nelson P. do Amaral com Trav. 8, mais as ruas mencionadas no Parágrafo 1º.

**Art. 2º** - Esta autorização somente será válida:

I – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública – SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - A presente Portaria terá validade para os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2014, no horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### **PORTARIA SECTRAN Nº 011 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza a escala extra da Linha 02 – Nova Cidade x Jardim Miramar durante o evento XIX OSTRAS CYCLE – Encontro Internacional de Motociclistas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001/2014			
CRITÉRIOS	Cálculo dos Pontos	Limite Máximo de Pontos	PESO
Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado mediante declaração emitida pela Defesa Civil.	Sim = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias com mulher responsável pela unidade familiar.	Mulher = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.	Sim = 1 ponto Não = 0 ponto	1	1
Famílias que residam no Município de Rio das Ostras, comprovadamente, a 05 (cinco) anos ou mais.	Maior ou igual a 5 anos = 1 ponto Menos de 5 anos = 0 ponto	1	1

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Programa de Orçamento Participativo convida a todos os municípios a participarem das reuniões.

### **AGENDA DAS REUNIÕES:**

**DATAS** SETORES| LOCALIDADE |ESCOLAS  
**03/04**|Setor J|Cantagalo|Escola Municipal Marinete Coelho  
**24/04**|Setor I|Roça Leão|E.M. Henrique Sarzedas  
**29/04**|Setor O|Mar Y Lago, Terra Firme, Reduto da Paz, Verdes Mares, Enseada, Floresta, Praia Mar, Bosque da Praia|Escola Municipal Alberto Jorge  
**06/05**|Setor F|Atlântica, JD Mariléa, Chácara Mariléa, Condomínio Porto Seguro |Escola Municipal Arcebal Pinto  
**08/05**|Setores N e G|Recreio, Ouro Verde,Jardim Bela Vista,Bosque Beira Rio, Colinas, Costazul|Escola Municipal Ary Gomes de Marins  
**13/05**|Setores C e D|Novo Rio das Ostras, Centro,Boca da Barra, Nova Esperança |Colégio Municipal América Abdalla  
**15/05**|Setor E|Nova Cidade, Gelson Apicelo, Village Sol e Mar, Liberdade, Parque São Jorge, Parque Zabulão|Escola Municipal Francisco de Assis  
**20/05**|Setor A|Residencial Rio das Ostras, Cantinho do mar, Recanto, Extensão do Bosque, Nova Aliança, Sobradinho, Cerveja, Bosque da Praia|Escola Municipal Vereador Pedro Moreira  
**27/05**|Setor B|São Cristóvão, Extensão Novo Rio das Ostras, Balneário Remanso, Operário, Casagrande, Residencial Camping do Bosque, Peroba |Escola Municipal Vitória Régia  
**29/05**|Setor P|JD Patricia, Residencial Maria Turri, Palmital, Extensão Serramar, Serramar, Jardim Campomar|Escola Municipal Maria da Penha  
**03/06**|Setor M|Jardim Miramar, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar|Escola Municipal Cidade Praiana  
**05/06**|Setor L|Mar do Norte, Balneário das Garças|Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia  
**10/06**|Setor H|Ancora, Village Rio das Ostras |Escola Municipal Simar Machado Sodré

**Secretaria de Transportes  
Públicos, Acessibilidade e  
Mobilidade Urbana**

### **PORTARIA SECTRAN Nº 008 DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e

Exame Veicular do DETRAN/RJ.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

**Parágrafo Único** - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** - A presente portaria terá validade nos dias 03,04,10,11,23,24,25,28,29 de Abril de 2014, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

### **PORTARIA SECTRAN Nº 009 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias dos bairros de Lagoa do Iriry, Ouro Verde, Costa Azul, Colinas, Recreio para a realização do evento Passeio Ciclístico: Conhecendo e Reconhecendo Rio das Ostras.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º 0381/2014/SEMED da Secretaria Municipal de Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no trecho dos bairros Lagoa de Iriry, Ouro Verde, Costa Azul, Colinas, Recreio, em fechamento parcial, com balizamento de início e fim de comboio com início às 08h, na Base de Apoio na Lagoa de Iriry, até o término às 11h.

uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza a escala extra da Linha 2 – Nova Cidade x Jardim Miramar, no período de 27, 28, 29 e 30 de março, durante o evento XIX OSTRAS CYCLE – Encontro Internacional

de Motociclistas, com 06 veículos a cada dia, no intervalo de 20 minutos; que estarão complementando o SSTU, para que os usuários tenham acesso ao local do evento.

**Art. 2º** - A presente Portaria terá validade para os dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2014.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0759**, com validade até 19 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PEPERÔNIA (ANTIGA RUA 56) LOTES 35, 36, 37 42, 43 E 47 QUADRA 103 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 8.030/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0760**, com validade até 19 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 59 LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 QUADRA 82 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 8.028/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0761**, com validade até 20 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 17 LOTE DESTINADO À PRAÇA QUADRA 09 LOTEAMENTO EXTENSÃO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 8.029/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SAMARA DOS SANTOS VIDEO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0762**, com validade até 20 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 48 LOTE 23 QUADRA 48 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 50.293/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MRG ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LO Nº RO-0057**, com validade até 13 de Março de 2019, e autoriza o mesmo a realizar serviços de fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento – ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meio fios, canos, manilhas, tubos e conexões na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº LOTE 1-A QUADRA 24 LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.315/2013).

## Secretaria de Bem-Estar Social

### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para reunião em caráter extraordinário que será realizada no dia 02 de abril de 2014, às 15:00hs, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias, s/n – Parque da Cidade – Nova Cidade – Rio das Ostras – RJ.

### PAUTA:

- 1- Criação de Comissão Organizadora do Fórum para eleição da nova grade;
- 2- Calendário de reuniões;
- 3- Assuntos Gerais.

**ROSITA AMARO MONTEIRO BORGES**

Presidente do CMDI-RO

### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 1º de Abril de 2014, às 15 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná s/nº, Cidade Beira Mar, CEP 28890242 - Rio das Ostras – RJ.

### PAUTA:

- 1- Estudo das Orientações do CNAS e Regimento Interno;
- 2- Assuntos Gerais.

**DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA**

Presidente

## Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### ESCALA DE PLANTÃO SEMAP - DIAS: 29 E 30 DE MARÇO DE 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253			
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	HORÁRIO
29/03/2014	VANDERLEI	NÚBIA	8 às 17h30
30/03/2014	VANDERLEI	NÚBIA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
29/03/2014	KAREM / DANIEL	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
30/03/2014	LEONARDO / RUTE	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR/ FISCAL	FISCAL DE MEIO	MOTORISTA	HORÁRIO
29/03/2014	CUNHA / CARLOS MAGNO	ALEXANDRE	FERNANDO / JAIR	8 às 17h
30/03/2014	CUNHA / CARLOS MAGNO	ALEXANDRE	FERNANDO / JAIR	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
29/03/2014	Dra JULIANA (99898-7686) CYNTHIA (98803-8676)	MARIA	JOSÉ LUIZ / FERNANDO	8 às 17h
30/03/2014	Dra JULIANA (99898-7686)	EMPRESA	JOSÉ LUIZ / FERNANDO	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

**RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO DIAS 29 e 30/03/2014**  
JADILSON (ASSISTENTE III) Tel : 99834-3790

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARCIA DIAS FERRÃO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0756**, com validade até 13 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MOACYR RABELLO LOTE 07 QUADRA H-05 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42.531/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0757**, com validade até 18 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PEPERÔNIA (ANTIGA**

**RUA 56) QUADRA DO ANTIGO AERÓDROMO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 5.342/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0758**, com validade até 18 de março de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA ROBERTO SILVEIRA LOTE 24 QUADRA A-10 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42.924/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA**

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS JOVENS SELECIONADOS PARA SEXTA FASE DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO**

Os jovens selecionados deverão se apresentar no dia **31/03/2014 ou 01/04/2014, de 8h às 12h e das 13h30min. às 17h**, na Secretaria de Bem-Estar Social, localizada na rua Paraná, esquina com a rua Barros da Motta e rua Pacífico Jardim, s/nº, Cidade Beira Mar – Rio das Ostras, de posse de um documento de identidade, 2 fotos 3x4 e Declaração Escolar atualizada.

#### **Nº ORDEM|Nº INSCRIÇÃO|IC|NOME DO JOVEM**

1|01829|150|EVELYN DA CRUZ SOUZA  
2|01747|145|JOÃO CARLOS BANDEIRA MIRANDA  
3|01816|145|WESLEVY DA SILVA TOLEDO LINHARES  
4|01853|145|HANSON FERNANDES PINHEIRO  
5|01972|140|DANIEL DIAS DA SILVA  
6|01944|140|DIOGENES JUNIO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA SILVA  
7|01828|135|RAYANA FRANCISCA DO ROSÁRIO  
8|01906|135|CRISTIELLE LINHARES DA SILVA  
9|01914|135|JONATA DE ALMEIDA MARTINS  
10|01908|135|MICAELA MONTEIRO MENDES  
11|01892|135|ANA KARLA DA SILVA CAVALCANTI  
12|01813|135|CLAUDIAYNE NASCIMENTO DUARTE  
13|01773|135|CHRISTIAN PEREIRA TASSINAE  
14|01846|135|JOELMA FREITAS DOS SANTOS  
15|01868|135|SARAH HAVENNA CRUZ DO ESPÍRITO SANTO  
16|01952|135|JHONATAN RODRIGUES DA SILVA  
17|01781|135|KETHYLLA PEREIRA DE OLIVEIRA  
18|01841|135|ELICA FARIA DOS SANTOS  
19|01804|135|MAYCON CUNHA NEPOUMUCENO  
20|01810|135|JOÃO PAULO COSTA VARELA  
21|01899|135|JEANY CRISTINA DA SILVA  
22|01822|130|JHENIFER RAMOS DE ALMEIDA CAMPOS  
23|01927|130|ANA GABRIELA GONÇALVES MEDEIROS  
24|01782|130|KAROLLYNE KETLYN FERREIRA SILVA  
25|01798|130|GUSTAVO VIEGA GUEDES LINHARES  
26|01854|130|GABRIELLA DA SILVA ARRUDA  
27|01809|130|RUDIMILA PEIXOTO RANGEL  
28|01731|130|ANA CAROLINA DA SILVA CAETANO  
29|01925|130|ISAIAS BOA VENTURA CANDIDO  
30|01787|130|MATHEUS ALESSANDRO RODRIGUES FERNANDES  
31|01757|130|BARBARA EVELYN MELLO DA MOTA  
32|01823|130|GABRIELE DA SILVA ROCHA  
33|01831|130|MURILLO VENEZIA MEDEIROS  
34|01858|130|MATHEUS SILVA DOS SANTOS  
35|01821|130|IRIS PAMELA DOS SANTOS PEREIRA  
36|01750|130|PIETRA SARA DOS SANTOS SOUZA  
37|01777|130|EVANDERSON TAYSLAN DA SILVA SANTOS  
38|01800|130|VANESSA MOÇO JORDÃO  
39|01792|130|BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES  
40|01839|130|FLAVIO GABRIEL GOMES GALLUCCI  
41|01883|130|DANIEL RIBEIRO DA SILVA MINGUITA  
42|01923|130|JULIELEN ALBERTO RIBEIRO  
43|01969|130|VINICIUS DA SILVA SOARES  
44|01806|130|KAROLAYNE DOS SANTOS ANTÔNIO  
45|01789|125|ALICE MILENA DA SILVA  
46|01961|125|MARCELO SANTOS DE SOUZA  
47|01730|125|MICHAEL MACEDO DA SILVA NASCIMENTO  
48|01745|125|LARISSA VIEIRA GONÇALVES  
49|01913|125|RAISSA GABRIELA DE MATOS SOUZA  
50|01770|125|BRENDA PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2014 – SEMDEC**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** em parceria com a **Secretaria de Turismo** torna público que fará realizar cadastro de reserva para o período do 22º Aniversário de Emancipação do Município, destinado aos trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa, emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e bebidas.

#### **I- DO OBJETO**

O objeto desta chamada pública é a seleção de trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, interessados no cadastro reserva para obter, mediante sorteio público, autorização especial gratuita de uso e ocupação de solo público, exclusivamente no período do 22º Aniversário de Emancipação do Município, para fixação de barracas no padrão estabelecido no item III.

#### **II- DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**

A autorização especial acima descrita será expedida única e exclusivamente para o período do 22º Aniversário de

Emancipação do Município, entre os dias 10 e 14 de abril de 2014, para fixação de barracas a serem custeadas pelos cadastrados, cuja atividade econômica seja a comercialização gêneros alimentícios ou bebidas, em espaço público pré-determinado, medindo 09 m2 (nove metros quadrados), disponibilizados da seguinte forma:

#### **LOCAL|QUANTIDADE DE ESPAÇOS**

**Área de Eventos de Costazul|34** – sendo 02 dos espaços destinados para portadores de necessidades especiais

#### **III- DO PADRÃO DA ESTRUTURA DAS BARRACAS**

A estrutura das barracas serão custeadas pelo cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

#### **ESPECIFICAÇÕES DA BARRACA**

TENDA TENSIONADA 3,00X3,00M (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA - Descrição: montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizada na espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

#### **IV- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos no croqui, que será apresentado aos contemplados, por ocasião do sorteio, mediante assinatura do termo de autorização.

#### **V- DO CADASTRAMENTO**

O cadastramento se dará no período de 31 de março a 02 de abril, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/No. Bairro Extensão do Bosque, sempre no horário das 08:00 às 16:30 horas.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documento de Autorização para Renda Alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2014.

Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriormente ao período determinado nesta Chamada Pública. Na oportunidade do cadastro, o trabalhador de renda alternativa deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas no quadro do item II.

#### **VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção se dará por meio de sorteio, que será realizado no dia 03 de abril de 2014, às 09 horas, no Auditório Inayá Moraes, localizado à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº, Bairro Extensão do Bosque, quando todos os cadastrados interessados DEVERÃO estar presentes.

O não comparecimento do cadastrado ao sorteio, por qualquer motivo, será tido como renúncia em participar da seleção.

Após o sorteio, os contemplados receberão o termo de autorização especial para uso do solo, devendo providenciar o pagamento dos custos relativos à estrutura das barracas, e apresentar o comprovante do respectivo pagamento, no prazo de até 96 horas do recebimento da autorização.

A não comprovação de pagamento das estruturas acarretará na desclassificação do contemplado, e na imediata convocação dos interessados que constam no Cadastro de Reserva.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

Os interessados do Cadastro de Reserva terão seus nomes sorteados após o sorteio dos espaços, a fim de obterem uma ordem de classificação para futuras convocações, se for o caso.

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta.

O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 26 de março de 2014.

#### **MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2014 – SEMDEC**

**O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ**, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a **Convocação do Cadastro de Reserva**, por segmento, dos cadastrados interessados e que atingiram o índice de classificação necessário para participar da Feira de Preços Especiais de Rio das Ostras, conforme anexo.

#### **I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Após a convocação dos cadastrados por meio de Diário Oficial, os mesmos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, Bairro Extensão do Bosque, a partir do dia 31 de março ao dia 04 de abril de 2014, das 08h00min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- III – Documento de identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- IV – Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União
- V – Certidão negativa municipal;
- VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- VII – Certidão negativa de FGTS;
- VIII – Certidão negativa de INSS;
- IX – Formulário de cadastramento preenchido online impresso;
- X- Apresentação do Alvará de funcionamento.

#### **II- DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PAGAMENTO**

A análise do acervo documental se dará imediatamente mediante entrega dos documentos na presença do cadastrado e o mesmo ficará ciente de qualquer pendência inerente ao cadastramento.

Após a análise dos documentos e a comprovação da legitimidade dos mesmos, os contemplados serão notificados e encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento.

A confirmação do pagamento se dará por meio da apresentação de recolhimento do DAMRO, impreterivelmente no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento de notificação emitida por esta Secretaria, referente à contemplação do estande.

Não havendo a apresentação dos documentos e ou a comprovação do pagamento pelo contemplado no prazo estabelecido, o município convocará o próximo inscrito no Cadastro de Reserva, por meio de Diário Oficial.

Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado assinará o contrato de permissão de uso com o Município, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Rio das Ostras, 27 de março de 2014.

#### **MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### **ANEXO I**

### **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA FEIRA DE PREÇOS ESPECIAIS DE RIO DAS OSTRAS**

#### **SEGMENTO: ROUPAS E ACESSÓRIOS**

Class.|Nome da Empresa|CNPJ|Pontuação|Tempo|Nº da Inscrição|Mês/Ano  
1º|PADAN INDUSTRIA E COMÉRCIO|32.211.880/0001-31|10|25. anos e 6 meses|83|nov/88  
2º|VALVERDE COMERCIO DE ROUPAS LTDA- ME|39.692.579/0001-36|10|19. anos e 7 meses|88|out/94  
3º|OURO MAR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS

LTDA|00.341.720/0001-10|10|19. anos e 5 meses|17|dez/94  
 4º|E A S DE ARAUJO MODAS ME|04.185.205/0001-40|10|13. anos e 5 meses|95|dez/00  
 5º|R.S.RODRIGUES MODAS ME FANTASIA ECLIPSE|05.121.861.0001.41|10|11. anos e 10 meses|39|jul/02  
 6º|A.C. SANTOS PEREIRA ART. VEST. ME|03.784.868/0001-18|10|11. anos e 8 meses|30|set/02  
 7º|L.R. RANGEL ARTIGOS DE VESTUÁRIO ME|08.701.982/0001-50|10|11. anos e 2 meses|9|mar/03  
 8º|SILVANIA FELIX TAOUIL COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME|04.971.926/0001-85|10|11. anos e 0 meses|66|mai/03  
 9º|SARA KIDS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME|06.344.726/0001-28|5|10. anos e 2 meses|65|mar/04  
 10º|DARING CONFECÇÕES LTDA|08.173.105/0001-54|5|8. anos e 10 meses|73|jul/05  
 11º|JRK CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA|07.667.388/0001-28|5|8. anos e 8 meses|75|set/05  
 12º|LEO ANDRADE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS-ME|17.343.702/0001-70|5|8. anos e 2 meses|59|mar/06  
 13º|ALEBRITHA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA|08.395.890/0001-90|5|7. anos e 5 meses|69|dez/06  
 14º|SANDRA R DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS ME|09.082.815/0001-31|5|6. anos e 9 meses|24|ago/07  
 15º|J C Z QUINTANA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICAS|09.314.127/0001-50|5|6. anos e 4 meses|94|jan/08  
 16º|A.S LIMA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA|10.597.688/0001-92|5|5. anos e 4 meses|51|jan/09  
 17º|MARCELO DOS SANTOS DUTRA ME|11.111.993/0001-95|1|4. anos e 9 meses|50|ago/09  
 18º|PAUL EL SHADAY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME|04.369.322/0001-63|1|4. anos e 8 meses|96|set/09  
 19º|PATRICIA BOMFIM DA SILVA ME|11.118.804/0001-06|1|4. anos e 7 meses|14|out/09  
 20º|SAPEKA'S MODAS|11.789.249/0001-44|1|4. anos e 1 meses|91|abr/10  
 21º|CHAMOUN MODAS LTDA ME|29.377.009/0001-06|1|4. anos e 0 meses|7|mai/10  
 22º|NEW LOOK COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME|11.662.710/0001-01|1|4. anos e 0 meses|35|mai/10  
 23º|B. L. PIRES GRIPP CONFECÇÕES - ME|11.960.418/0001-67|1|4. anos e 0 meses|97|mai/10  
 24º|MISLEINY BALBINO SOARES|11.970.549/0001-25|1|4. anos e 0 meses|106|mai/10  
 25º|M O PINTO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ME|12.142.583/0001-74|1|3. anos e 11 meses|1|jun/10  
 26º|W.M.BRANDAO ARTG DO VEST LTDA|12.393.516/0001-22|1|3. anos e 9 meses|29|ago/10  
 27º|OSTRA BLUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA|12.336.627/0001-05|1|3. anos e 8 meses|2|set/10  
 28º|SILVIARA MEDEIROS LOPES|12.472.252/0001-00|1|3. anos e 8 meses|34|set/10  
 29º|MARCIA DE FATIMA FEITAL DE SOUZA|12.328.451/0001-31|1|3. anos e 6 meses|22|nov/10  
 30º|AMBER COMERCIO DE ROUPAS LTDA|13.838.472/0001-60|1|3. anos e 0 meses|87|mai/11  
 31º|VALENTINI BOUTIQUE|13.846.453/0001-85|1|2. anos e 11 meses|16|jun/11  
 32º|WSR MODAS LTDA.ME|68.758.473/0002-77|1|2. anos e 10 meses|113|jul/11  
 33º|REGINA CELIA DA SILVA GRACIOLLI 03828703798|14.161.943/0001-00|1|2. anos e 9 meses|43|ago/11  
 34º|BALLENA MOROTE COMÉRCIO TEXTIL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP|14.111.758/0001-01|1|2. anos e 9 meses|53|ago/11  
 35º|F M F FREIRE COMERCIO DE ROUPAS ME - MACCHIATO BOUTIQUE|14.771.797/0001-35|1|2. anos e 7 meses|109|out/11  
 36º|JANA PAULA MOREIRA DE SOUZA 13472375779|12.522.422/0001-06|1|2. anos e 5 meses|79|dez/11  
 37º|KISCILLA DE CARVALHO PESSANHA|14.883.271/0001-47|1|2. anos e 4 meses|6|jan/12  
 38º|LUANA DE OLIVEIRA SILVA 09950598702|14.952.023/0001-00|1|2. anos e 4 meses|44|jan/12  
 39º|MORENA CLARA|14.815.275/0001-98|1|2. anos e 3 meses|19|fev/12  
 40º|LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA COMERCIO DE ROUPAS ME|14.854.829/0001-66|1|2. anos e 3 meses|52|fev/12  
 41º|RODRIGO VICENTE DOS SANTOS 10632329700|15.304.700/0001-47|1|2. anos e 1 meses|4|abr/12  
 42º|VIANA'S HAIR|13.555.163/0001-82|1|2. anos e 0 meses|107|mai/12  
 43º|M LUCIA FERREIRA -ME|15.913.413/0001-34|1|1. anos e 10 meses|62|jul/12  
 44º|KAMONA SURF COMERCIO DE ARTIGOS

ESPOTIVOS LTDA-ME|16.098.098/0001-00|1|1. anos e 9 meses|26|ago/12  
 45º|L.S.SILVA BEIRO MODAS LTDA|16.367.774/0001-95|1|1. anos e 9 meses|28|ago/12  
 46º|RAYUELA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME|16.952.486/0001-06|1|1. anos e 8 meses|20|set/12  
 47º|NR MODA FASHION|14.705.903/0002-63|1|1. anos e 8 meses|55|set/12  
 48º|A G C ARAUJO GOMES DE CARVALHO LTDA ME|17.089.829/0001-05|1|1. anos e 8 meses|92|set/12  
 49º|RENATA CRISTINA NOVAES DOS REIS|16.961.952/0001-01|1|1. anos e 7 meses|10|out/12  
 50º|MARIA LINDA SHOES E ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA|14.368.083/0002-61|1|1. anos e 7 meses|33|out/12  
 51º|A.B.PEREIRA LINGERIE EIRELI-ME|17.101.286/0001-02|1|1. anos e 6 meses|72|nov/12  
 52º|FABIANE DA SILVA ALMEIDA|17.137.281/0001-21|1|1. anos e 6 meses|100|nov/12  
 53º|M.F. COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA|18.716.120/0001-55|1|1. anos e 5 meses|90|dez/12  
 54º|CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA CASCARDO|17.373.103/0001-08|1|1. anos e 4 meses|68|jan/13  
 55º|ROBEL INTIMUS DE RIO DAS OSTRAS|17.686.903/0001-70|1|1. anos e 3 meses|12|fev/13  
 56º|M.P.F. COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVAS LTDA|17.828.144/0001-33|1|1. anos e 2 meses|23|mar/13  
 57º|KAP ARTIGOS INFANTIS E UTILIDADES DO LAR LTDA|17.777.789/0001-94|1|1. anos e 2 meses|25|mar/13  
 58º|SAGRADA PELE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA|16.935.063/0001-70|1|1. anos e 2 meses|64|mar/13  
 59º|MICHELLE GAVINHA 05482815722|12.091.810/0001-80|1|0. anos e 10 meses|8|jul/13  
 60º|ANNELLYSE DIAS MOREIRA 12272007732|13.561.653/0001-91|1|0. anos e 9 meses|36|ago/13  
 61º|DENISE DE SOUZA MOREIRA|18.620.433/0001-05|1|0. anos e 9 meses|42|ago/13  
 62º|VIANA DOMINICK|18.804.736/0001-88|1|0. anos e 8 meses|82|set/13  
 63º|MARSHMALLOW MODA INFANTIL|18.876.692/0001-00|1|0. anos e 8 meses|84|set/13  
 64º|A. M. ODA FITNESS|18.435.373/0001-50|1|0. anos e 8 meses|108|set/13  
 65º|MGB COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME|19.219.968/0001-31|1|0. anos e 7 meses|18|out/13  
 66º|CHARME|18.734.573/0001-04|1|0. anos e 6 meses|32|nov/13  
 67º|PAR OU IMPAR COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME|18.589.519/0001-12|1|0. anos e 5 meses|112|dez/13  
 68º|DONA BRANCA ROUPAS|19.591.492/0001-65|1|0. anos e 4 meses|111|jan/14  
 69º|EULA LUANA SILVA OLIVEIRA 36784137817|19.751.639/0001-37|1|0. anos e 3 meses|80|fev/14  
 70º|DANIELLE MACEDO PIRES|19.851.448/0001-47|1|0. anos e 2 meses|117|mar/14

#### SEGMENTO: SAPATOS E ACESSÓRIOS

1º|EMERICH.EMERICH|03.066.094/0001-90|10|15. anos e 2 meses|3|mar/99  
 2º|SATTER BOUTIQUE ESPORTE E LAZER LTDA|12.240.516/0001-92|1|3. anos e 10 meses|56|jul/10  
 3º|MARIALINDA SHOES E ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA|14.368.083/0001-80|1|2. anos e 8 meses|31|set/11  
 4º|R C DA COSTA COMERCIO DE CALÇADOS ME|14.383.242/0001-16|1|2. anos e 4 meses|37|jan/12  
 5º|TRANÇOZO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA|18.045.621/0001-57|1|1. anos e 0 meses|60|mai/13

#### SEGMENTO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

1º|NATALIA ALVES DE MELO FRAGOSO|19.350.915/0001-55|10|14. anos e 3 meses|74|fev/00  
 2º|MARCELO DE OLIVEIRA SILVA|06.915.947/0001-09|5|8. anos e 0 meses|70|mai/06  
 3º|FLAVIO DE MAGALHÃES OLIVEIRA COM. BAR E RESTAURANTE|09.183.128/0001-02|5|5. anos e 9 meses|98|ago/08  
 4º|YAKI OSTRAS GRILL LTDA|12.148.685/0001-05|1|3. anos e 10 meses|103|jul/10  
 5º|MONTE BRANCO RESTAURANTES ME-LTDA|13.014.341/0001-68|1|3. anos e 7 meses|46|out/10  
 6º|ROSEAN GONÇALVES LIMA|12.921.483/0001-46|1|3. anos e 6 meses|99|nov/10  
 7º|FUSCALDI & FUSCALDI LANCHONETE LTDA|13.229.470/0001-73|1|3. anos e 4 meses|49|jan/11  
 8º|SHAMISHUÁ|13.627.810/0001-14|1|3. anos e 0 meses|102|mai/11

#### SEGMENTO: COSMÉTICOS

1º|LMCCS HIGIENE PESSOAL E IMUNIZAÇÃO|

14.050.833/0001-71|1|2. anos e 7 meses|40|out/11  
 2º|CINTILANTE ESMALTERIA|16.923.827/0001-07|1|1. anos e 7 meses|11|out/12  
 3º|ARMAZÉM AROMA E BELEZA|18.916.264/0001-55|1|0. anos e 7 meses|81|out/13

#### SEGMENTO: OUTROS

1º|AF DE SOUZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME|73.278.764/0001-17|10|20. anos e 9 meses|63|ago/93  
 2º|AVAERO|39.709.472/0001-53|10|20. anos e 7 meses|41|out/93  
 3º|DOCES NOBRES|19.804.276/0001-50|10|12. anos e 2 meses|86|mar/02  
 4º|LMG DE AZEREDO COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTEIRAS|08.077.829/0001-02|5|8. anos e 0 meses|5|mai/06  
 5º|GREIZIANE DA CUNHA MIDIAS -ME|09.813.773/0001-61|5|5. anos e 10 meses|101|jul/08  
 6º|ORTO COLCHOES DE RIO DAS OSTRAS LTDA|10.439.601/0001-59|5|5. anos e 7 meses|57|out/08  
 7º|ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA|08.762.709/0002-17|1|3. anos e 7 meses|45|out/10  
 8º|AP CABO FRIO COMERCIO DE COLCHOES LTDA|14.135.466/0002-90|1|3. anos e 0 meses|76|mai/11  
 9º|E DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - ME|14.132.628/0001-55|1|2. anos e 9 meses|93|ago/11  
 10º|STUDIO2 COMUNICAÇÃO E MARKETING ESTRATÉGICO|14.066.093/0001-61|1|2. anos e 9 meses|104|ago/11  
 11º|NASCIMENTO BSJ COMERCIO DE COLCHOES LTDA|08.474.529/0002-30|1|2. anos e 6 meses|85|nov/11  
 12º|JA R PELETEIRO COMERCIO DE BEBIDAS BAZAR E CONVENIENCIAS /TRIK TRIK STORE|11.153.544/0001-00|1|2. anos e 5 meses|13|dez/11  
 13º|INSIGH CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA|14.842.276/0001-21|1|2. anos e 4 meses|27|jan/12  
 14º|F V REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA|15.007.025/0001-94|1|2. anos e 1 meses|77|abr/12  
 15º|RDO 2012 ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA|15.478.411/0001-64|1|2. anos e 0 meses|15|mai/12  
 16º|JV TURISMO|39.233.267/0001-64|1|1. anos e 10 meses|47|jul/12  
 17º|TUPPERWARE|16.801.688/0001-49|1|1. anos e 8 meses|54|set/12  
 18º|BEZTH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME|16.727.183/0001-81|1|1. anos e 8 meses|67|set/12  
 19º|VINHOZA E SILVA CURSO DE IDIOMAS LTDA|15.727.841/0001-72|1|1. anos e 7 meses|116|out/12  
 20º|INFO E GAMES LAGOS LTDA ME|17.616.407/0001-40|1|1. anos e 3 meses|78|fev/13  
 21º|LIDUINA DE FATIMA TEIXEIRA|18.010.604/0001-84|1|1. anos e 1 meses|48|abr/13  
 22º|CASA DAS TINTAS RIO DAS OSTRAS|02.813.983/0004-53|1|0. anos e 11 meses|89|jun/13  
 23º|MD COMERCIO DE OCULOS, RELOGIOS E ACESSORIOS LTDA - ME|18.568.298/0001-04|1|0. anos e 10 meses|21|jul/13  
 24º|FIQUE CHIC|18.907.589/0001-71|1|0. anos e 9 meses|58|ago/13  
 25º|PET PLANET LTDA ME|16.480.431/0001-32|1|0. anos e 8 meses|105|set/13  
 26º|ANIMANCA MIX|19.245.222/0001-00|1|0. anos e 5 meses|38|dez/13

## Secretaria de Obras

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

#### PROCESSO|REQUERENTE

27636|2009|MARLENE BORGES CARDOZO  
 29829|2009|PACHECO E SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 39316|2012|ROBSON VIEIRA MOTA  
 39852|2012|ROSELY MAZZINI RODRIGUES ZEM  
 53238|2013|MONIQUE PASSOS CATEIN  
 1634|2014|FABIO DA PURIFICAÇÃO CHAGAS  
 1878|2014|FRANCISCO ILO FERREIRA  
 2688|2014|JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA  
 2884|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 2886|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E

EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2888|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2889|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2892|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2893|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2895|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2896|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2899|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2901|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
2902|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA ME  
3566|2014|RODRIGO PINTO AZEREDO  
3679|2014|GENIVANI MACHADO DA COSTA

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS**  
**Das 23h às 07h30 - ABRIL 2014**

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
		1	2	3	4	5
		Drogaria Sinfra	Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança	Drogaria e Perfumaria Liberdade
6	7	8	9	10	11	12
Farmácia Mais Popular	City Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Litorânea	City Farma	Drogaria Amazonas	Drogaria Pacheco
13	14	15	16	17	18	19
Drogaria Pacheco	Drogaria Costa azul	Drogaria Tamoio	Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max	Drogaria Max
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Sucesso
27	28	29	30			
Farmácia Vitória	Braseg Drogaria	Drogaria Marins	Drogaria Marins			

**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2014:**

DETERMINA A INTERDIÇÃO DEFINITIVA, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As disposições do artigo 45 e 50 da Lei 6538 de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18/02/1983;

O laudo de análise nº 3645.00/2013 disponibilizada pelo Laboratório Central Noel Nutels/LACEN – RJ, referente à análise fiscal de amostra coletada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que comprovam de forma definitiva a condenação do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: NÃO CONSTA, data de empacotamento: novembro/2013, data de validade: 24 meses, safra: 2012/2013 do produto: AÇUCAR CRISTAL, marca: Lyçucar, produzido por: Puro Doce Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 10.886.613/0001-21, localizada na Avenida Carlos Fernandes Chebabe nº 2487 – PQ. Boa Vista – Campos dos Goytacazes – RJ, apresentando-se nas amostras analisadas resultados conclusivos INSATISFATÓRIOS, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar como medida de interesse sanitário, a **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**, suspensão da venda e uso do lote: NÃO CONSTA, data de NÃO CONSTA, data de empacotamento novembro/2013, data de validade: 24 meses, do produto: AÇUCAR CRISTAL, marca: Lyçucar, produzido por: Puro Doce Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 10.886.613/0001-21, localizada na Avenida Carlos Fernandes Chebabe nº 2487 – PQ. Boa Vista – Campos dos Goytacazes – RJ por apresentar a amostra analisada resultado conclusivo INSATISFATÓRIO, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

**Art. 2º** - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Município de Rio das Ostras, que retirem o produto descrito no Art. 1º da exposição ao consumidor.

**Art. 3º** - Determinar a Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que inspecione os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

**ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI**  
Secretária Municipal de Saúde

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

<i>Dia</i>	<i>Farmácia / Drogaria</i>	<i>Endereço</i>
1	Drogaria Sinfra	Av. Jane Maria M Figueira, 93 – Lj 01 - Bl 01 – Jardim Marilea
2	Drogaria Boa Saúde	Av. Alcebiades Sabino dos Santos – Lt 19 – Qd 15 – Lj 03 - Atlântica
3	Uno Farma	Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro
4	Farmácia Esperança	Avenida das Flores, 359 - Âncora
5	Drogaria e Perf. Liberdade	Rua Bangu, 1016 - Liberdade
6	Drogaria Mais Popular	R. Santa Catarina, 78 – Lj B – Cidade Praiana
7	City Farma	Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança
8	Drogaria Tamoio	Rod. Amaral Peixoto, 5181 – Ljs 1, 2, 3, 4 e 5 – Novo Rio das Ostras
9	Drogaria Litorânea	R. Valdecir Barros de Farias, 454 - Nova Aliança
10	City Farma	Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança
11	Drogaria Amazonas	Av. Amazonas, 49 – Lj 04 - Centro
12	Drogaria Pacheco	Rod. Amaral Peixoto, 5155 - Centro
13	Drogaria Pacheco	Rod. Amaral Peixoto, 5155 - Centro
14	Drogaria Costa Azul	Av. Gov. Roberto da Silveira, 154 - Lj 02 - Costa Azul
15	Drogaria Tamoio	Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj 02 - Centro
16	Farmais	Av. Alcebiades Sabino dos Santos, 353 – Lj 07 – Qd 08 – Atlântica
17	Farmácia Bangu	Rua Bangu, 1638 - Liberdade
18	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
19	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
20	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
21	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
22	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
23	Drogaria Max	Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
24	Farmácia Pague Menos	Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro
25	City Farma	Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança
26	Drogaria Sucesso	Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj 02 - Centro
27	Farmácia Vitória	Rua Inajara, 767 – Nova Cidade
28	Braseg Drogaria	Rua Bangu, 1540, parte - Liberdade
29	Drogaria Marins	Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro
30	Drogaria Marins	Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

## Secretaria de Fazenda

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2014

#### MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	765.278,2	768.095,9	119.320,1	15,5	119.320,1	15,5	648.775,8
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	757.695,3	757.695,3	118.973,2	15,7	118.973,2	15,7	638.722,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	103.230,9	103.230,9	15.525,0	15,0	15.525,0	15,0	87.705,9
Impostos	95.445,7	95.445,7	14.807,3	15,5	14.807,3	15,5	80.638,4
Taxas	7.785,2	7.785,2	717,7	9,2	717,7	9,2	7.067,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.180,7	17.180,7	2.939,3	17,1	2.939,3	17,1	14.241,4
Contribuições Sociais	13.180,7	13.180,7	2.937,8	22,3	2.937,8	22,3	10.242,9
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	4.000,0	4.000,0	1,5	0,0	1,5	0,0	3.998,5
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	42.189,2	42.189,2	6.325,4	15,0	6.325,4	15,0	35.863,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	42.189,2	42.189,2	6.325,4	15,0	6.325,4	15,0	35.863,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.726,3	5.726,3	354,1	6,2	354,1	6,2	5.372,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	575.030,5	575.030,5	91.215,5	15,9	91.215,5	15,9	483.815,0
Transferências Intergovernamentais	574.912,5	574.912,5	91.215,5	15,9	91.215,5	15,9	483.697,0
Transferências de Instituições Privadas	75,5	75,5	0,0	0,0	0,0	0,0	75,5
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	42,5	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	42,5
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.337,7	14.337,7	2.613,9	18,2	2.613,9	18,2	11.723,8
Multas e Juros de Mora	5.765,9	5.765,9	802,5	13,9	802,5	13,9	4.963,4
Indenizações e Restituições	114,5	114,5	125,9	110,0	125,9	110,0	-11,4
Receita da Dívida Ativa	8.014,0	8.014,0	1.641,5	20,5	1.641,5	20,5	6.372,5
Receitas Decorrentes de Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	443,3	443,3	44,0	9,9	44,0	9,9	399,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.582,9	10.400,6	346,9	3,3	346,9	3,3	10.053,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	318,8	318,8	0,0	0,0	0,0	0,0	318,8
Alienação de Bens Móveis	318,8	318,8	0,0	0,0	0,0	0,0	318,8
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.264,1	10.081,8	346,9	3,4	346,9	3,4	9.734,9
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	7.264,1	10.081,8	346,9	3,4	346,9	3,4	9.734,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	16.070,6	16.070,6	3.515,8	21,9	3.515,8	21,9	12.554,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	781.348,8	784.166,5	122.835,9	15,7	122.835,9	15,7	661.330,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	781.348,8	784.166,5	122.835,9	15,7	122.835,9	15,7	661.330,6
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	781.348,8	784.166,5	122.835,9	15,7	122.835,9	15,7	661.330,6
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					1.060,8		
Superavit Financeiro					1.060,8		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.070,6	16.070,6	3.515,8	21,9	3.515,8	21,9	12.554,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.045,6	16.045,6	3.514,7	21,9	3.514,7	21,9	12.530,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25,0	25,0	1,1	4,4	1,1	4,4	23,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.070,6	16.070,6	3.515,8	21,9	3.515,8	21,9	12.554,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:19h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	765.670,7	3.878,4	769.549,1	212.396,8	212.396,8	80.277,6	80.277,6	10,4	689.271,5
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	592.373,7	-2.307,0	590.066,7	147.400,1	147.400,1	65.215,2	65.215,2	11,1	524.851,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.733,1	-1.373,7	294.359,4	47.180,6	47.180,6	47.153,2	47.153,2	16,0	247.208,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,0	-300,0	200,0	100,0	100,0	11,6	11,6	5,8	188,4
OUTRAS CORRENTES	296.140,6	-633,3	295.507,3	100.119,5	100.119,5	18.050,4	18.050,4	6,1	277.456,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	127.785,9	6.185,4	133.971,3	64.996,7	64.996,7	15.062,4	15.062,4	11,2	118.908,9
INVESTIMENTOS	127.230,9	5.985,4	133.216,3	64.846,7	64.846,7	14.950,1	14.950,1	11,2	118.266,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	405,0	0,0	405,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	405,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150,0	300,0	450,0	150,0	150,0	112,3	112,3	25,0	337,7
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	7.847,8	0,0	7.847,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.847,8
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	37.663,3	0,0	37.663,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.663,3
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	15.678,2	0,0	15.678,2	1.330,6	1.330,6	1.330,6	1.330,6	8,5	14.347,6
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	781.348,9	3.878,4	785.227,3	213.727,4	213.727,4	81.608,2	81.608,2	10,4	703.619,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	781.348,9	3.878,4	785.227,3	213.727,4	213.727,4	81.608,2	81.608,2	10,4	703.619,1
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							41.227,7		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	781.348,9	3.878,4	785.227,3	213.727,4	213.727,4	81.608,2	122.835,9		662.391,4

  

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	15.678,2	0,0	15.678,2	1.330,6	1.330,6	1.330,6	1.330,6	8,5	14.347,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.668,2	0,0	15.668,2	1.330,6	1.330,6	1.330,6	1.330,6	8,5	14.337,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	15.678,2	0,0	15.678,2	1.330,6	1.330,6	1.330,6	1.330,6	8,5	14.347,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:19h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>13.220,7</b>	<b>13.220,7</b>	<b>2.176,9</b>	<b>2.176,9</b>	<b>2.058,6</b>	<b>2.058,6</b>	<b>2,5</b>	<b>15,6</b>	<b>11.162,1</b>
Ação Legislativa	13.220,7	13.220,7	2.176,9	2.176,9	2.058,6	2.058,6	2,5	15,6	11.162,1
<b>TOTAL (I)</b>	<b>13.220,7</b>	<b>13.220,7</b>	<b>2.176,9</b>	<b>2.176,9</b>	<b>2.058,6</b>	<b>2.058,6</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>11.162,1</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>310,7</b>	<b>310,7</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>0,1</b>	<b>16,2</b>	<b>260,3</b>
Ação Legislativa	310,7	310,7	50,5	50,5	50,5	50,5	0,1	16,2	260,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>310,7</b>	<b>310,7</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>50,5</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>260,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Administração</b>	<b>68.414,4</b>	<b>67.990,1</b>	<b>12.253,4</b>	<b>12.253,4</b>	<b>9.401,5</b>	<b>9.401,5</b>	<b>13,6</b>	<b>12,7</b>	<b>76.759,4</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	5.827,0	5.852,0	995,2	995,2	928,7	928,7	1,1	15,9	4.923,3
Planejamento e Orçamento	4.237,0	4.437,0	814,2	814,2	658,2	658,2	0,8	14,8	3.778,8
Administração Geral	58.350,4	57.701,1	10.444,1	10.444,1	7.814,6	7.814,6	9,6	13,5	49.886,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>68.414,4</b>	<b>67.990,1</b>	<b>12.253,4</b>	<b>12.253,4</b>	<b>9.401,5</b>	<b>9.401,5</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>58.588,6</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Administração</b>	<b>5.200,0</b>	<b>5.200,0</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>0,6</b>	<b>8,6</b>	<b>4.750,3</b>
Administração Geral	5.200,0	5.200,0	449,7	449,7	449,7	449,7	0,6	8,6	4.750,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>5.200,0</b>	<b>5.200,0</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>449,7</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>4.750,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Administração</b>	<b>20.430,0</b>	<b>19.890,0</b>	<b>4.814,0</b>	<b>4.814,0</b>	<b>1.719,2</b>	<b>1.719,2</b>	<b>13,6</b>	<b>12,7</b>	<b>76.759,4</b>
Administração Financeira	8.717,0	8.177,0	1.249,7	1.249,7	891,4	891,4	1,1	10,9	7.285,7
Administração de Receitas	21,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0
Comunicação Social	11.692,0	11.692,0	3.564,3	3.564,3	827,9	827,9	1,0	7,1	10.864,1
<b>Segurança Pública</b>	<b>23.924,5</b>	<b>23.924,5</b>	<b>4.570,9</b>	<b>4.570,9</b>	<b>3.775,1</b>	<b>3.775,1</b>	<b>4,6</b>	<b>15,8</b>	<b>20.149,4</b>
Policamento	23.459,3	23.459,3	4.565,9	4.565,9	3.770,1	3.770,1	4,6	16,1	19.689,2
Defesa Civil	465,2	465,2	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0	1,1	460,2
<b>Assistência Social</b>	<b>5.584,9</b>	<b>5.614,9</b>	<b>3.012,3</b>	<b>3.012,3</b>	<b>350,0</b>	<b>350,0</b>	<b>2,3</b>	<b>8,1</b>	<b>20.771,6</b>
Assistência ao Idoso	1.890,8	1.890,8	1.480,5	1.480,5	92,5	92,5	0,1	4,9	1.798,3
Assistência ao Portador de Deficiência	1.374,1	1.374,1	1.316,1	1.316,1	94,9	94,9	0,1	6,9	1.279,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.320,0	2.350,0	215,7	215,7	162,6	162,6	0,2	6,9	2.187,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>49.939,4</b>	<b>49.429,4</b>	<b>12.397,3</b>	<b>12.397,3</b>	<b>5.844,3</b>	<b>5.844,3</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>43.585,2</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>130,0</b>	<b>130,0</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>0,0</b>	<b>6,4</b>	<b>386,4</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	130,0	130,0	7,3	7,3	7,3	7,3	0,0	5,6	122,7
<b>TOTAL (II)</b>	<b>130,0</b>	<b>130,0</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>7,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>122,7</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>17.029,4</b>	<b>16.999,4</b>	<b>5.381,4</b>	<b>5.381,4</b>	<b>1.492,8</b>	<b>1.492,8</b>	<b>2,3</b>	<b>8,1</b>	<b>20.771,6</b>
Assistência Comunitária	17.029,4	16.999,4	5.381,4	5.381,4	1.492,8	1.492,8	1,8	8,8	15.506,6
<b>TOTAL (I)</b>	<b>17.029,4</b>	<b>16.999,4</b>	<b>5.381,4</b>	<b>5.381,4</b>	<b>1.492,8</b>	<b>1.492,8</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>15.506,6</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>283,0</b>	<b>283,0</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>0,0</b>	<b>6,4</b>	<b>386,4</b>
Assistência Comunitária	283,0	283,0	19,3	19,3	19,3	19,3	0,0	6,8	263,7
<b>TOTAL (II)</b>	<b>283,0</b>	<b>283,0</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>19,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>263,7</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Previdência Social</b>	<b>3.900,0</b>	<b>3.900,0</b>	<b>1.126,5</b>	<b>1.126,5</b>	<b>368,7</b>	<b>368,7</b>	<b>2,0</b>	<b>12,9</b>	<b>10.896,4</b>
Administração Geral	3.900,0	3.900,0	1.126,5	1.126,5	368,7	368,7	0,5	9,5	3.531,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>3.900,0</b>	<b>3.900,0</b>	<b>1.126,5</b>	<b>1.126,5</b>	<b>368,7</b>	<b>368,7</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>3.531,3</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Previdência Social</b>	<b>150,0</b>	<b>150,0</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>0,0</b>	<b>11,0</b>	<b>133,5</b>
Administração Geral	150,0	150,0	16,5	16,5	16,5	16,5	0,0	11,0	133,5
<b>TOTAL (II)</b>	<b>150,0</b>	<b>150,0</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>133,5</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Previdência Social</b>	<b>8.610,0</b>	<b>8.610,0</b>	<b>1.244,9</b>	<b>1.244,9</b>	<b>1.244,9</b>	<b>1.244,9</b>	<b>2,0</b>	<b>12,9</b>	<b>10.896,4</b>
Previdência do Regime Estatutário	8.610,0	8.610,0	1.244,9	1.244,9	1.244,9	1.244,9	1,5	14,5	7.365,1
<b>Saúde</b>	<b>16.421,0</b>	<b>16.421,0</b>	<b>2.033,8</b>	<b>2.033,8</b>	<b>1.927,3</b>	<b>1.927,3</b>	<b>24,2</b>	<b>11,9</b>	<b>146.513,9</b>
Administração Geral	16.421,0	16.421,0	2.033,8	2.033,8	1.927,3	1.927,3	2,4	11,7	14.493,7
<b>TOTAL (I)</b>	<b>25.031,0</b>	<b>25.031,0</b>	<b>3.278,7</b>	<b>3.278,7</b>	<b>3.172,2</b>	<b>3.172,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>21.858,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>4.114,0</b>	<b>4.114,0</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>0,5</b>	<b>8,9</b>	<b>3.746,6</b>
Administração Geral	4.114,0	4.114,0	367,4	367,4	367,4	367,4	0,5	8,9	3.746,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>4.114,0</b>	<b>4.114,0</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>367,4</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>3.746,6</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>149.863,3</b>	<b>149.863,3</b>	<b>25.469,9</b>	<b>25.469,9</b>	<b>17.843,1</b>	<b>17.843,1</b>	<b>24,2</b>	<b>11,9</b>	<b>146.513,9</b>
Formação de Recursos Humanos	16,5	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5
Atenção Básica	31.834,0	31.834,0	4.624,8	4.624,8	3.553,8	3.553,8	4,4	11,2	28.280,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.506,6	102.506,6	19.273,9	19.273,9	12.845,2	12.845,2	15,7	12,5	89.661,4
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Vigilância Sanitária	353,3	353,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	353,3
Vigilância Epidemiológica	11.153,0	11.153,0	1.571,3	1.571,3	1.444,1	1.444,1	1,8	12,9	9.708,9
<b>Trabalho</b>	<b>500,0</b>	<b>500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>500,0</b>
Fomento ao Trabalho	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
<b>Educação</b>	<b>107.911,0</b>	<b>108.442,7</b>	<b>32.093,3</b>	<b>32.093,3</b>	<b>10.993,1</b>	<b>10.993,1</b>	<b>17,3</b>	<b>9,5</b>	<b>133.706,8</b>
Administração Geral	3.825,1	3.825,1	1.859,9	1.859,9	10,0	10,0	0,0	0,3	3.815,1
Ensino Fundamental	104.086,0	104.617,6	30.233,4	30.233,4	10.983,1	10.983,1	13,5	10,5	93.634,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>258.274,3</b>	<b>258.806,0</b>	<b>57.563,2</b>	<b>57.563,2</b>	<b>28.836,2</b>	<b>28.836,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>229.969,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Educação</b>	<b>4.330,5</b>	<b>4.330,5</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>0,5</b>	<b>7,9</b>	<b>4.880,5</b>
Ensino Fundamental	4.330,5	4.330,5	347,0	347,0	347,0	347,0	0,4	8,0	3.983,5
<b>TOTAL (II)</b>	<b>4.330,5</b>	<b>4.330,5</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>347,0</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>3.983,5</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Educação</b>	<b>1.496,3</b>	<b>1.496,3</b>	<b>688,4</b>	<b>688,4</b>	<b>93,7</b>	<b>93,7</b>	<b>17,3</b>	<b>9,5</b>	<b>133.706,8</b>
Ensino Médio	1.496,3	1.496,3	688,4	688,4	93,7	93,7	0,1	6,3	1.402,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.496,3</b>	<b>1.496,3</b>	<b>688,4</b>	<b>688,4</b>	<b>93,7</b>	<b>93,7</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>1.402,5</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Educação</b>	<b>40,0</b>	<b>40,0</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>0,5</b>	<b>7,9</b>	<b>4.880,5</b>
Ensino Médio	40,0	40,0	3,3	3,3	3,3	3,3	0,0	8,2	36,7
<b>TOTAL (II)</b>	<b>40,0</b>	<b>40,0</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>36,7</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Educação</b>	<b>33.812,7</b>	<b>35.649,7</b>	<b>13.356,4</b>	<b>13.356,4</b>	<b>2.794,2</b>	<b>2.794,2</b>	<b>17,3</b>	<b>9,5</b>	<b>133.706,8</b>
Ensino Superior	552,0	552,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	552,0
Educação Infantil	33.260,7	35.097,7	13.356,4	13.356,4	2.794,2	2.794,2	3,4	8,0	32.303,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>33.812,7</b>	<b>35.649,7</b>	<b>13.356,4</b>	<b>13.356,4</b>	<b>2.794,2</b>	<b>2.794,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>32.855,5</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Educação</b>	<b>910,0</b>	<b>910,0</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>0,5</b>	<b>7,9</b>	<b>4.880,5</b>
Educação Infantil	910,0	910,0	63,7	63,7	63,7	63,7	0,1	7,0	846,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>910,0</b>	<b>910,0</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>63,7</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>846,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Educação</b>	<b>2.214,5</b>	<b>2.214,5</b>	<b>225,3</b>	<b>225,3</b>	<b>215,3</b>	<b>215,3</b>	<b>17,3</b>	<b>9,5</b>	<b>133.706,8</b>
Educação de Jovens e Adultos	21,0	21,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0
Educação Especial	2.193,5	2.193,5	215,3	215,3	215,3	215,3	0,3	9,8	1.978,2
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.214,5</b>	<b>2.214,5</b>	<b>225,3</b>	<b>225,3</b>	<b>215,3</b>	<b>215,3</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>1.999,2</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Educação</b>	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>0,5</b>	<b>7,9</b>	<b>4.880,5</b>
Educação Especial	20,0	20,0	6,0	6,0	6,0	6,0	0,0	30,1	14,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,0</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>14,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Cultura</b>	<b>8.332,2</b>	<b>8.332,2</b>	<b>2.201,4</b>	<b>2.201,4</b>	<b>286,7</b>	<b>286,7</b>	<b>0,4</b>	<b>3,4</b>	<b>8.045,4</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	550,0	550,0	165,0	165,0	9,3	9,3	0,0	1,7	540,7
Difusão Cultural	7.782,2	7.782,2	2.036,4	2.036,4	277,4	277,4	0,3	3,6	7.504,8
<b>TOTAL (I)</b>	<b>8.332,2</b>	<b>8.332,2</b>	<b>2.201,4</b>	<b>2.201,4</b>	<b>286,7</b>	<b>286,7</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>8.045,4</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Cultura</b>	<b>190,0</b>	<b>190,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>190,0</b>
Difusão Cultural	190,0	190,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	190,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>190,0</b>	<b>190,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>8,5</b>	<b>190,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>397,2</b>	<b>421,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>421,2</b>
Planejamento e Orçamento	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Assistência Comunitária	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	247,2	271,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	271,2
<b>Urbanismo</b>	<b>45.508,4</b>	<b>49.433,4</b>	<b>22.352,4</b>	<b>22.352,4</b>	<b>3.303,1</b>	<b>3.303,1</b>	<b>4,0</b>	<b>6,7</b>	<b>46.130,4</b>
Ordenamento Territorial	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Defesa Civil	15,5	15,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,5
Infra-estrutura Urbana	405,0	3.830,0	1.249,8	1.249,8	0,0	0,0	0,0	0,0	3.830,0
Serviços Urbanos	45.028,0	45.528,0	21.102,6	21.102,6	3.303,1	3.303,1	4,0	7,3	42.224,9
<b>Habituação</b>	<b>1.139,1</b>	<b>1.139,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.139,1</b>
Habituação Urbana	1.139,1	1.139,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.139,1

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Saneamento</b>	<b>102.345,0</b>	<b>101.440,0</b>	<b>53.000,0</b>	<b>53.000,0</b>	<b>14.948,8</b>	<b>14.948,8</b>	<b>18,3</b>	<b>14,7</b>	<b>86.491,2</b>	
Saneamento Básico Urbano	102.345,0	101.440,0	53.000,0	53.000,0	14.948,8	14.948,8	18,3	14,7	86.491,2	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>51.224,4</b>	<b>50.433,4</b>	<b>19.833,1</b>	<b>19.833,1</b>	<b>5.112,3</b>	<b>5.112,3</b>	<b>6,3</b>	<b>10,1</b>	<b>45.321,1</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	50.927,0	50.136,0	19.833,1	19.833,1	5.112,3	5.112,3	6,3	10,2	45.023,7	
Recuperação de Áreas Degradadas	254,4	254,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	254,4	
Recursos Hídricos	43,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>6.869,0</b>	<b>6.869,0</b>	<b>407,8</b>	<b>407,8</b>	<b>407,8</b>	<b>407,8</b>	<b>0,5</b>	<b>5,9</b>	<b>6.461,2</b>	
Administração Geral	2.459,0	2.669,0	401,6	401,6	401,6	401,6	0,5	15,0	2.267,4	
Tecnologia da Informação	450,0	450,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	450,0	
Formação de Recursos Humanos	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	3.959,0	3.749,0	6,2	6,2	6,2	6,2	0,0	0,2	3.742,8	
<b>Agricultura</b>	<b>3.800,0</b>	<b>3.800,0</b>	<b>51,1</b>	<b>51,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.800,0</b>	
Promoção da Produção Vegetal	2.640,0	2.640,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.640,0	
Promoção da Produção Animal	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	
Defesa Sanitária Animal	700,0	700,0	51,1	51,1	0,0	0,0	0,0	0,0	700,0	
Extensão Rural	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0	
<b>Indústria</b>	<b>815,0</b>	<b>815,0</b>	<b>116,4</b>	<b>116,4</b>	<b>116,4</b>	<b>116,4</b>	<b>0,1</b>	<b>14,3</b>	<b>698,6</b>	
Administração Geral	705,0	705,0	116,4	116,4	116,4	116,4	0,1	16,5	588,6	
Promoção Industrial	110,0	110,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110,0	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>11.735,0</b>	<b>11.735,0</b>	<b>3.859,3</b>	<b>3.859,3</b>	<b>269,2</b>	<b>269,2</b>	<b>0,3</b>	<b>2,3</b>	<b>11.465,8</b>	
Administração Geral	1.612,0	1.612,0	269,2	269,2	269,2	269,2	0,3	16,7	1.342,8	
Promoção Comercial	1.168,0	1.168,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.168,0	
Turismo	8.955,0	8.955,0	3.590,1	3.590,1	0,0	0,0	0,0	0,0	8.955,0	
<b>Transporte</b>	<b>4.256,5</b>	<b>4.256,5</b>	<b>718,0</b>	<b>718,0</b>	<b>598,0</b>	<b>598,0</b>	<b>0,7</b>	<b>14,0</b>	<b>3.658,5</b>	
Transporte Rodoviário	4.256,5	4.256,5	718,0	718,0	598,0	598,0	0,7	14,0	3.658,5	
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>9.544,0</b>	<b>9.575,0</b>	<b>1.018,2</b>	<b>1.018,2</b>	<b>813,6</b>	<b>813,6</b>	<b>1,0</b>	<b>8,5</b>	<b>8.761,4</b>	
Administração Geral	4.094,0	4.094,0	753,8	753,8	741,5	741,5	0,9	18,1	3.352,5	
Desporto de Rendimento	900,0	900,0	131,2	131,2	72,1	72,1	0,1	8,0	827,9	
Desporto Comunitário	4.550,0	4.581,0	133,3	133,3	0,0	0,0	0,0	0,0	4.581,0	
<b>Encargos especiais</b>	<b>861,0</b>	<b>1.051,0</b>	<b>391,5</b>	<b>391,5</b>	<b>144,1</b>	<b>144,1</b>	<b>0,2</b>	<b>13,7</b>	<b>906,9</b>	
Outros Encargos Especiais	861,0	1.051,0	391,5	391,5	144,1	144,1	0,2	13,7	906,9	
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>37.663,3</b>	<b>37.663,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>37.663,3</b>	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F.	37.663,3	37.663,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.663,3	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>7.847,8</b>	<b>7.847,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.847,8</b>	
Reserva de Contingência	7.847,8	7.847,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.847,8	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>284.005,7</b>	<b>286.479,7</b>	<b>101.747,9</b>	<b>101.747,9</b>	<b>25.713,4</b>	<b>25.713,4</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>260.766,3</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>781.348,8</b>	<b>785.227,2</b>	<b>213.727,4</b>	<b>213.727,4</b>	<b>81.608,2</b>	<b>81.608,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10,4</b>	<b>703.619,0</b>	

Fonte :

FONTE:

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:19h

Anexo 2 do RREO

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	49.932,4	48.060,0	79.071,7	39.878,0	48.473,8	74.827,2	44.825,0	51.268,1	83.761,9	52.178,9	51.586,7	72.818,7	886.882,4	785.648,2
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	12.344,5	8.982,2	8.354,6	7.667,7	8.849,2	8.554,8	8.890,5	8.558,7	7.884,1	8.820,1	6.991,6	8.533,4	106.041,2	103.230,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.808,7	1.580,5	637,0	448,8	696,3	753,0	724,0	888,7	707,8	311,5	290,3	1.178,9	14.005,6	10.303,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.890,0	3.711,7	3.839,2	3.353,7	4.534,1	3.904,4	4.074,5	3.229,9	3.818,1	4.261,7	4.123,3	3.683,6	45.220,5	43.798,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.847,1	1.587,2	1.700,2	1.481,4	2.109,1	1.813,3	1.828,9	2.433,9	1.836,5	1.621,3	1.040,9	1.396,6	20.598,6	16.675,6
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.204,4	1.057,4	1.782,8	2.092,5	2.014,1	1.642,4	1.806,0	1.587,8	1.107,3	3.236,1	1.189,0	1.924,6	21.214,8	22.688,2
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	504,3	555,4	415,4	204,5	495,6	443,5	454,5	439,2	312,4	289,5	380,1	349,8	5.002,0	7.765,2
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	999,9	951,0	937,6	1.092,4	981,2	974,2	932,9	981,0	1.028,4	1.041,9	1.912,4	1.026,6	12.839,8	17.180,7
RECEITA PATRIMONIAL	1.592,1	4.232,7	1.690,1	1.570,2	3.872,7	1.547,7	2.113,4	3.173,8	1.756,5	3.552,8	2.087,0	4.257,6	31.037,1	42.189,2
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	83,7	710,8	502,3	57,1	829,9	738,0	296,2	902,6	399,8	528,8	309,1	45,0	5.183,5	5.739,3
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	33.449,3	31.768,2	80.284,9	28.288,4	32.210,8	61.894,7	31.857,0	36.018,1	71.207,9	30.059,3	39.412,0	57.237,5	526.127,2	602.983,4
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 81/97 (100%)	1.978,6	2.123,0	3.050,1	2.541,9	1.812,3	2.369,6	1.981,1	1.961,2	2.727,9	4.115,4	3.352,3	3.579,8	31.576,5	31.884,9
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	136,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,2	27,2	314,1	314,1
Cota-Parte do ITR	0,3	0,1	38,7	0,4	0,0	0,0	0,9	72,4	6,8	5,1	5,4	0,1	129,4	134,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	7.174,4	8.050,0	7.117,8	6.039,9	8.238,3	6.510,3	6.989,9	9.077,5	7.605,2	6.936,0	7.866,4	6.925,9	91.232,3	94.801,4
Cota-Parte do IPVA	1.297,7	1.124,0	694,7	401,7	500,5	353,0	279,9	275,2	211,9	255,9	1.951,1	2.823,8	10.139,4	9.955,1
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	146,8	150,3	213,0	237,5	207,1	205,2	214,8	344,7	224,9	78,1	372,7	137,8	2.534,8	2.845,6
Transferências do FUNDEB	4.442,3	4.788,0	4.322,9	3.619,5	4.821,8	3.779,8	3.951,9	5.110,2	4.477,4	4.568,1	5.744,1	6.516,6	54.971,6	56.139,1
Outras Transferências Correntes	18.427,2	15.522,2	50.691,7	14.817,2	16.903,6	48.049,5	18.231,4	19.749,6	55.986,8	18.043,3	19.092,8	38.226,2	326.161,4	407.079,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.482,9	1.405,1	1.411,6	1.202,2	1.230,4	1.118,0	1.132,0	1.053,9	1.679,1	1.174,3	895,6	1.718,3	15.453,6	14.337,7
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.109,3	3.236,6	3.182,6	3.058,5	3.133,3	2.862,0	2.822,8	3.306,8	3.183,2	3.473,2	4.842,4	3.719,4	39.727,9	41.020,1
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	994,5	947,0	932,4	1.080,1	970,1	969,8	927,8	955,2	1.022,5	1.027,2	1.907,4	1.020,4	12.705,5	13.062,1
Servidor	994,5	947,0	932,4	1.080,1	970,1	969,8	927,8	955,2	1.022,5	1.027,2	1.907,4	1.020,4	12.705,5	13.062,1
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,8	0,0	0,0	10,6	5,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.114,0	2.289,6	2.250,2	1.979,4	2.157,2	1.893,1	1.894,8	2.351,6	2.160,7	2.438,2	2.735,0	2.690,0	26.951,9	27.953,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>46.823,1</b>	<b>44.823,4</b>	<b>75.889,1</b>	<b>36.821,5</b>	<b>45.340,5</b>	<b>71.965,2</b>	<b>42.002,4</b>	<b>47.961,3</b>	<b>80.578,7</b>	<b>48.703,7</b>	<b>46.944,3</b>	<b>80.099,3</b>	<b>856.954,5</b>	<b>744.828,1</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 656.954.866,69

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:20h

Anexo 3 do RREO

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANT**

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287,7	34.287,7	6.819,7	6.819,7	3.118,6
RECEITAS CORRENTES	34.287,7	34.287,7	6.819,7	6.819,7	3.118,6
Receita de Contribuições do Segurados	13.062,0	13.062,0	2.927,9	2.927,9	1.757,3
Pessoal Civil	13.062,0	13.062,0	2.927,9	2.927,9	1.757,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	13.055,2	13.055,2	2.924,4	2.924,4	1.757,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5,9	5,9	3,5	3,5	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	118,7	118,7	9,9	9,9	5,6
Receita Patrimonial	21.100,0	21.100,0	3.881,8	3.881,8	1.351,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	21.100,0	21.100,0	3.881,8	3.881,8	1.351,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	7,0	7,0	0,1	0,1	4,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5,0	5,0	0,0	0,0	1,6
Demais Receitas Correntes	2,0	2,0	0,1	0,1	2,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>16.070,6</b>	<b>16.070,6</b>	<b>3.515,8</b>	<b>3.515,8</b>	<b>2.157,8</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II)-(I+II)</b>	<b>50.358,3</b>	<b>50.358,3</b>	<b>10.335,5</b>	<b>10.335,5</b>	<b>5.276,4</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.742,0	12.742,0	1.630,9	1.630,9	1.324,5
ADMINISTRAÇÃO	4.045,0	4.045,0	368,6	368,6	371,0
Despesas Correntes	3.865,0	3.865,0	368,6	368,6	371,0
Despesas de Capital	180,0	180,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.697,0	8.697,0	1.262,3	1.262,3	953,5
Pessoal Civil	8.697,0	8.697,0	1.262,3	1.262,3	953,5
Aposentadorias	3.400,0	3.400,0	540,0	540,0	422,8
Pensões	1.400,0	1.400,0	215,6	215,6	164,2
Outros Benefícios Previdenciários	3.897,0	3.897,0	506,7	506,7	366,5
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	150,0	150,0	16,5	16,5	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>12.892,0</b>	<b>12.892,0</b>	<b>1.647,4</b>	<b>1.647,4</b>	<b>1.324,5</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (II-VI)</b>	<b>37.466,3</b>	<b>37.466,3</b>	<b>8.688,1</b>	<b>8.688,1</b>	<b>3.951,9</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	37.663,3

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2014	Dez/2013
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	8,7
Investimentos	0,0	195.215,3	206.920,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>195.215,3</b>	<b>206.920,4</b>

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.070,6	16.070,6	3.515,8	3.515,8	2.157,8
Receita de Contribuições	16.045,6	16.045,6	3.514,7	3.514,7	2.152,3
Patronal	16.045,6	16.045,6	3.514,7	3.514,7	2.148,8
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	16.045,6	16.045,6	3.514,7	3.514,7	2.148,8
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	25,0	25,0	1,1	1,1	5,5
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>16.070,6</b>	<b>16.070,6</b>	<b>3.515,8</b>	<b>3.515,8</b>	<b>2.157,8</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	150,0	150,0	16,5	16,5	0,0
Despesas Correntes	150,0	150,0	16,5	16,5	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>150,0</b>	<b>150,0</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.999,9	75.999,9	75.925,1
DEDUÇÕES (II)	157.240,2	157.645,3	158.001,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	922,6	922,6	629,5
Demais Haveres Financeiros	157.930,9	157.930,9	159.291,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	1.613,3	1.208,2	1.919,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-81.240,2	-81.645,3	-82.076,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-81.240,2</b>	<b>-81.645,3</b>	<b>-82.076,5</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Fev/2014 (c - a)	
<b>VALOR</b>	<b>-431,1</b>	<b>-836,2</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		<b>13.730,5</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	175.641,5	175.641,5	0,0
Passivo Atuarial	175.641,5	175.641,5	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	206.928,2	206.929,1	195.188,0
Ativo Disponível	8,7	8,7	0,0
Investimentos do RPPS	206.920,4	206.920,4	195.215,3
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,9	0,0	27,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-31.286,7	-31.287,6	-195.188,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-31.286,7</b>	<b>-31.287,6</b>	<b>-195.188,0</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	731.576,6	116.163,6	116.163,6	123.346,6
Receitas Tributárias	103.230,9	15.525,0	15.525,0	12.004,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.303,3	1.469,2	1.469,2	779,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	43.798,6	7.806,8	7.806,8	6.167,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	18.675,6	2.437,7	2.437,7	2.397,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	22.668,2	3.093,6	3.093,6	1.962,2
Outras Receitas Tributárias	7.785,2	717,7	717,7	696,9
Receita de Contribuição	33.226,3	6.454,0	6.454,0	3.918,0
Receita Previdenciária	29.226,3	6.452,5	6.452,5	3.915,2
Outras Receitas de Contribuições	4.000,0	1,5	1,5	2,8
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	42.189,2	6.325,4	6.325,4	3.472,6
(-)Aplicações Financeiras	42.189,2	6.325,4	6.325,4	3.472,6
Transferências Correntes*	575.030,4	91.215,5	91.215,5	103.783,7
Cota Parte FPM (80%)	25.507,9	5.545,7	5.545,7	4.791,2
Cota Parte ICMS (80%)	75.841,1	11.913,8	11.913,8	10.862,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	275,3	43,4	43,4	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	473.406,1	73.712,6	73.712,6	88.130,2
Demais Receitas Correntes	20.089,0	2.969,1	2.969,1	3.640,7
Dívida Ativa	8.014,0	1.641,5	1.641,5	1.299,4
Diversas Receitas Correntes	12.075,0	1.327,6	1.327,6	2.341,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	10.400,6	346,9	346,9	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	318,8	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.081,8	346,9	346,9	0,0
Convênios	10.081,8	346,9	346,9	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	10.081,8	346,9	346,9	0,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	741.658,4	116.510,5	116.510,5	123.346,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	605.744,8	66.545,8	66.545,8	43.891,8
Pessoal e Encargos Sociais	310.027,6	48.483,8	48.483,8	37.112,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200,0	11,6	11,6	309,6
Outras Despesas Correntes	295.517,3	18.050,4	18.050,4	6.469,3
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	605.544,8	66.534,2	66.534,2	43.582,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	133.971,3	15.062,4	15.062,4	7.654,6
Investimentos	133.116,3	14.950,1	14.950,1	7.515,4
Inversões Financeiras	405,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	405,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	450,0	112,3	112,3	139,2
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	133.521,3	14.950,1	14.950,1	7.515,4
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	7.847,8	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	37.663,3	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	784.577,2	81.484,3	81.484,3	51.097,6
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-42.918,8	35.026,2	35.026,2	72.249,0
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			1.060,8	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	-20.758,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	1.900,9	1.222,3	0,0	1.975,2	1.148,0	9.053,5	56.717,4	0,0	12.394,2	53.376,7
<b>TOTAL (I)</b>	1.900,9	1.222,3	0,0	1.975,2	1.148,0	9.053,5	56.717,4	0,0	12.394,2	53.376,7
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO</b>										
	0,0	1.495,1	0,0	751,7	743,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	1.495,1	0,0	751,7	743,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	27,3	0,0	0,0	27,3	5,9	166,9	0,0	0,0	172,8
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	202,4	396,9	0,0	14,5	584,8
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	1.015,7	0,0	1.015,7	0,0	29,1	11.614,3	12,5	2.634,5	8.996,4
<b>TOTAL (I)</b>	0,0	1.043,0	0,0	1.015,7	27,3	237,4	12.178,1	12,5	2.649,0	9.754,0
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO</b>										
	0,0	638,2	0,0	638,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	638,2	0,0	638,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,3	124,6	0,0	124,6	0,3	83,9	2.093,8	5,8	1.344,7	827,2
<b>TOTAL (I)</b>	0,3	124,6	0,0	124,6	0,3	83,9	2.093,8	5,8	1.344,7	827,2
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO</b>										
	0,0	50,8	0,0	50,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	50,8	0,0	50,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	1.901,2	4.574,0	0,0	4.556,2	1.919,0	9.374,8	70.989,3	18,3	16.387,9	63.957,9

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>Até 1º Bim/2014</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>106.456,4</b>	<b>106.456,4</b>	<b>16.438,6</b>	<b>16.438,6</b>	<b>15,44</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.041,7	20.041,7	2.883,9	2.883,9	14,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.303,3	10.303,3	1.469,2	1.469,2	14,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	178,0	178,0	12,0	12,0	6,74
Dívida Ativa do IPTU	6.384,8	6.384,8	986,6	986,6	15,45
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.175,6	3.175,6	416,1	416,1	13,10
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.675,6	18.675,6	2.437,7	2.437,7	13,05
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.675,6	18.675,6	2.437,7	2.437,7	13,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.070,9	45.070,9	8.023,4	8.023,4	17,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.798,6	43.798,6	7.806,8	7.806,8	17,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	221,5	221,5	30,2	30,2	13,63
Dívida Ativa do ISS	771,0	771,0	135,0	135,0	17,51
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	279,8	279,8	51,4	51,4	18,37
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.668,2	22.668,2	3.093,6	3.093,6	13,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.668,2	22.668,2	3.093,6	3.093,6	13,65
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>139.765,3</b>	<b>139.765,3</b>	<b>27.169,6</b>	<b>27.169,6</b>	<b>19,44</b>
2.1-Cota-Parte FPM	31.884,9	31.884,9	6.932,1	6.932,1	21,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	31.884,9	31.884,9	6.932,1	6.932,1	21,74
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	94.801,4	94.801,4	14.892,3	14.892,3	15,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	344,1	344,1	54,3	54,3	15,78
2.4-Cota-Parte IP-Exportação	2.645,6	2.645,6	510,6	510,6	19,30
2.5-Cota-Parte ITR	134,2	134,2	5,5	5,5	4,10
2.6-Cota-Parte IPVA	9.955,1	9.955,1	4.774,8	4.774,8	47,96
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>246.221,7</b>	<b>246.221,7</b>	<b>43.608,2</b>	<b>43.608,2</b>	<b>17,71</b>

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.489,5	11.489,5	1.609,0	1.609,0	14,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.703,8	9.703,8	1.489,6	1.489,6	15,35
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.451,0	1.451,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	334,7	334,7	119,4	119,4	35,67
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.853,0	4.670,7	346,9	346,9	7,43
6.1-Transferências de Convênios	1.853,0	4.670,7	346,9	346,9	7,43
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.342,5	16.160,2	1.955,9	1.955,9	12,10

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.953,0	27.953,0	5.434,0	5.434,0	19,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.377,0	6.377,0	1.386,4	1.386,4	21,74
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.960,3	18.960,3	2.978,5	2.978,5	15,71
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	68,8	68,8	10,9	10,9	15,84
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	529,1	529,1	102,1	102,1	19,30
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	26,8	26,8	1,1	1,1	4,10
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.991,0	1.991,0	955,0	955,0	47,97
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.700,5	56.700,5	11.313,9	11.313,9	19,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	56.139,1	56.139,1	11.260,7	11.260,7	20,06
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	561,4	561,4	53,2	53,2	9,48
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.186,1	28.186,1	5.826,7	5.826,7	20,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	54.104,0	54.104,0	4.746,3	4.746,3	8,77
13.1-Com Educação Infantil	9.952,0	9.952,0	959,0	959,0	9,64
13.2-Com Ensino Fundamental	44.152,0	44.152,0	3.787,3	3.787,3	8,58
14-OUTRAS DESPESAS	2.596,5	3.657,3	4.470,6	4.470,6	122,24
14.1-Com Educação Infantil	980,0	1.385,0	1.000,1	1.000,1	72,21
14.2-Com Ensino Fundamental	1.616,5	2.272,3	3.470,5	3.470,5	152,73
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	56.700,5	57.761,3	9.216,9	9.216,9	15,96

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	41,95

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	61.555,4	61.555,4	10.902,0	10.902,0	17,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.665,0	22.084,3	2.857,9	2.857,9	12,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.932,0	11.337,0	1.959,1	1.959,1	17,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.733,0	10.747,3	898,8	898,8	8,36
24-ENSINO FUNDAMENTAL	78.704,5	80.946,2	11.330,1	11.330,1	14,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.768,5	46.424,3	7.257,8	7.257,8	15,63
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.936,0	34.521,9	4.072,3	4.072,3	11,80
25-ENSINO MÉDIO	721,0	721,0	97,0	97,0	13,45
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	1.840,0	1.840,0	221,3	221,3	12,03
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	101.930,5	105.591,5	14.506,3	14.506,3	13,74
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.826,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					53,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					575,70
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					6.455,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					7.732,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/3]x100%					17,73

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.994,9	9.994,9	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.809,7	37.517,4	10,0	10,0	0,03
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	48.804,5	47.512,2	10,0	10,0	0,02
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	150.735,0	153.103,7	14.516,3	14.516,3	9,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.069,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.060,80
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		11.260,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.216,90
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		53,20
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		3.157,80

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	5.289,40
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	4.072,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	898,80
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	318,30
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	5.434,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	10.405,10

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,86
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	41,95

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	106.456,4	106.456,4	16.438,6	15,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.303,3	10.303,3	1.469,2	14,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.675,6	18.675,6	2.437,7	13,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.798,6	43.798,6	7.806,8	17,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.668,2	22.668,2	3.093,6	13,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	399,5	399,5	42,2	10,56
Dívida Ativa dos Impostos	7.155,8	7.155,8	1.121,6	15,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.455,4	3.455,4	467,5	13,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	139.765,3	139.765,3	27.169,6	19,44
Cota-Parte FPM	31.884,9	31.884,9	6.932,1	21,74
Cota-Parte ITR	134,2	134,2	5,5	4,10
Cota-Parte IPVA	9.955,1	9.955,1	4.774,8	47,96
Cota-Parte ICMS	94.801,4	94.801,4	14.892,3	15,71
Cota-Parte IPI-Exportação	2.645,6	2.645,6	510,6	19,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	344,1	344,1	54,3	15,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	344,1	344,1	54,3	15,78
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II</b>	<b>246.221,7</b>	<b>246.221,7</b>	<b>43.608,2</b>	<b>17,71</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.196,4	17.196,4	2.603,4	15,14
Provenientes da União	16.529,3	16.529,3	2.120,3	12,83
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	360,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	667,1	667,1	123,1	18,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>17.196,4</b>	<b>17.196,4</b>	<b>2.603,4</b>	<b>15,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	156.524,4	156.449,4	23.430,3	14,98	20.137,8	12,87
Pessoal e Encargos Sociais	100.425,1	100.425,1	16.456,3	16,39	16.456,3	16,39
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	56.099,3	56.024,3	6.974,0	12,45	3.681,5	6,57
DESPESAS DE CAPITAL	13.873,9	13.948,9	4.440,9	31,84	0,0	0,00
Investimentos	13.873,9	13.948,9	4.440,9	31,84	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>170.398,3</b>	<b>170.398,3</b>	<b>27.871,2</b>	<b>16,36</b>	<b>20.137,8</b>	<b>11,82</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2014 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	85.603,3	85.603,3	12.669,0	45,46	4.935,6	24,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	16.529,3	16.529,3	3.339,9	11,98	1.368,5	6,80
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	69.074,0	69.074,0	9.329,1	33,47	3.567,1	17,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>85.603,3</b>	<b>85.603,3</b>	<b>12.669,0</b>	<b>45,46</b>	<b>4.935,6</b>	<b>24,51</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>84.795,0</b>	<b>84.795,0</b>	<b>15.202,2</b>	<b>54,54</b>	<b>15.202,2</b>	<b>75,49</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VII / IIIB X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup></b>					34,86 %
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIB] <sup>6</sup></b>					8.661,0
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	156.449,4	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	31.834,0	31.834,0	4.624,8	16,59	3.553,8	17,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.506,6	102.506,6	19.273,9	69,15	12.845,2	63,79
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,0	4.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	353,3	353,3	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.153,0	11.153,0	1.571,2	5,64	1.444,1	7,17
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	20.551,5	20.551,5	2.401,2	8,62	2.294,7	11,39
<b>TOTAL</b>	<b>170.398,3</b>	<b>170.398,3</b>	<b>27.871,1</b>	<b>100,00</b>	<b>20.137,8</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula:  $V/(h+i) - (15 \times IIIB/100)$

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014**

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	781.348,8		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	784.166,5		
Receitas Realizadas		122.835,9	122.835,9		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	1.060,8		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	781.348,9		
Dotação Atualizada		0,0	785.227,3		
Despesas Empenhadas		213.727,4	213.727,4		
Despesas Liquidadas		81.608,2	81.608,2		
Superavit Orçamentário		0,0	41.227,7		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		213.727,4	213.727,4		
Despesas Liquidadas		81.608,2	81.608,2		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			656.954,5		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		10.335,5	10.335,5		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.647,4	1.647,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)		8.688,1	8.688,1		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		13.730,5	-836,2	-6,1%	
Resultado Primário		-20.758,0	35.026,2	-168,7%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		6.475,2	0,0	4.556,2	1.919,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		70.989,3	18,3	16.387,9	63.957,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		77.464,5	18,3	20.944,1	65.876,9
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.732,4	25%	17,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		4.746,3	60%	42,0%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.202,2	15,0%	34,9%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:20h

Anexo 14 do RREO

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Contabilidade

# ATOS do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA N° 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sra. Lucia Maria da Silva, a partir de 31 de março de 2014, conforme processo administrativo nº 262/2014.

2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, **Sra. Jattinán Soares Barroco de Paula Campanhão**, a partir de 31 de março de 2014, conforme processo administrativo nº. 263/2014.

3º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, **Sra. Jattinán Soares Barroco de Paula Campanhão**, a partir de 01 de abril 2014, a pedido do vereador Alzenir Pereira Mello e conceder gratificação de 100% (cem por cento) a Título de Representação de Gabinete, com fulcro no artigo 45 da Lei Municipal nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 264/2014.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

## INDICAÇÃO N° 002/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação do Bairro Jardim Bela Vista, referente aos seguintes logradouros: Rua Aracajú, Maceió, Recife, Vitória, Belém, João Pessoa, São Paulo, Niterói.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido bairro existe a Universidade Federal Fluminense que, por consequência, necessita de uma maior infraestrutura local para que os alunos e moradores possam ter uma maior mobilidade e conforto.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

## INDICAÇÃO N° 010/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Área de Lazer com Praça e Quadra Poliesportiva na Rua I, no Bairro Maria Turry.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador desloca-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

## INDICAÇÃO N° 056/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca da iluminação, construção de um campo de grama sintética, instalação de brinquedos novos, enfim, "**a Reforma da Praça Armênio Cabral**" no bairro Recreio, Rio das Ostras, R.J.

### JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro merecem essa reforma, pois irá proporcionar um espaço com mais qualidade para o lazer da nossa população. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

## INDICAÇÃO N° 058/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de LOMBADAS, na Alameda do Abricó entre a Rua Maranhão e a Rua Rio Grande do Norte, no bairro Cidade Praiana - Rio das Ostras.

### JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os municípios do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de velocidade por parte dos condutores de veículos automotores, tendo o objetivo de proporcionar a tranquilidade e segurança aos residentes do referido bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

## INDICAÇÃO N° 062/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a urbanização, troca de toda a pavimentação, braços de luz com lâmpadas de melhor qualidade, sistema de esgoto e rede de águas pluviais, enfim, a **Reforma do Bairro Nova Aliança**, Rio das Ostras- R.J.

### JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Nova Aliança vêm sofrendo transtornos com a depreciação da pavimentação e a má qualidade da iluminação pública, esta causada pela qualidade inferior das lâmpadas.

O sistema de esgoto e rede de águas pluviais também tem sido motivo de infortúnios e que até a presente data não foram objetos de reforma.

Sendo assim, este nobre *edil* tem presenciado constantes reivindicações dos municípios ali residentes e domiciliados, motivo pelo qual encaminha a presente indicação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

## INDICAÇÃO N° 083/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico do Bairro VERDES MARES.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por inúmeras solicitações em atender os moradores do referido bairro para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

## INDICAÇÃO N° 098/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **criação de uma GUARDA MIRIM MUNICIPAL.**

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois acredita que a aludida indicação tem um alcance social muito grande. Atualmente a sociedade passa por uma fase conturbada, a maioria dos problemas acaba gerando desemprego, fome e que indiretamente desestruturam a base familiar, e o resultado de tudo isso é a violência desenfreada em todos os aspectos. A propositura visa construir uma Guarda Mirim Municipal criando agente social do município, que colabore diretamente nas ações preventivas, oferecendo-lhes oportunidades de prestação de serviços, visando tirar a criança e o adolescente da ociosidade e do vício, dando-lhe motivação para a valorização da vida e os tornando úteis para a comunidade, provendo cidadania, oferecendo assim condições de iniciar o seu primeiro emprego com dignidade, pois é mais fácil evitar os jovens das drogas do que trabalhar na recuperação de um viciado.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

## INDICAÇÃO N° 108/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reforma do Galpão do INCRA em Trindade – Cantagalo para ser utilizado como Casa do Produtor Rural.

### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios de Trindade que necessitam de um local adequado. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

## INDICAÇÃO N° 109/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de um campo de futebol ao lado do Galpão do INCRA em Trindade Cantagalo.**

### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios de Trindade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

## INDICAÇÃO N° 128/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um PAVILHÃO DE FESTAS, com quadra poliesportiva na localidade de Cantagalo em terreno recentemente doado a Prefeitura.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa em primeiro lugar atender a FESTA DO FEIJÃO e outros eventos públicos, como: realizações esportivas e comemorativas daquela comunidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 177/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o conserto da Ponte Sales Ferreira e a colocação de braços de luz na mesma, na Boca da Barra – RO.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, visto que a ponte encontra-se danificada em alguns pontos podendo causar sérios problemas e dificultando o tráfego devido à irregularidade da mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 179/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da calçada que margeia o Rio das Ostras, no início da Rua Boca da Barra entre o trecho da Ponte de Madeira e o Restaurante Sirtipinica.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 182/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entrega gratuita de medicamentos de uso contínuo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 199/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública na Rua nº 01 – Balneário das Garças.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, pois em dias chuvosos os cidadãos desta Rua acima citada se sentem prejudicados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 201/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma linha de transporte alternativo para atender os moradores do Bairro Boca da Barra.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta é uma reivindicação dos moradores. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 275/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação da Creche Dona Cota.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois visa atender o crescimento do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

**EDÍLSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 276/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de mais uma Escola de Educação Infantil no bairro Nova Esperança.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

**EDÍLSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO nº 298 /2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação da Instituição Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos a instituição acima referida com suas competências de: Ensino Técnico, Ensino Superior e Ensino à distância, pois se trata de uma instituição renomada e reconhecida por suas inovações tecnológicas, em consonância com a realidade dos setores produtivos, dando a ela o status de uma das mais importantes redes de Educação Pública e Profissionalizante do Brasil. Gerando qualificação a população, elevando o índice de empregabilidade e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do nosso município. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 302/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja providenciada a construção de Postos para Guarda Vidas, nas praias de maior frequência, tais como: Centro; Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa de Iriry, ou seguindo orientação do Corpo de Bombeiros.

**JUSTIFICATIVA:**

O atendimento a esta solicitação é importante para garantir a segurança dos banhistas, servindo também como ponto de referência para quem necessitar de ajuda, bem como melhores condições de trabalho para esses profissionais.

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2014.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 303/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação em bloquetes cestavado, com saneamento básico do "CAMPING", localizado na confluência da Avenida Roberto Silveira com a Rua Heleno Nunes em Costa Azul.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação vem de encontro aos interesses da população. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2014.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 307 /2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, implementação de Sistema de telefonia Fixa, Móvel e Internet para Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

A população de Cantagalo vive hoje um drama pois tem adquirido aparelhos de telefonia celular de diversas operadoras mais não tem como utilizar os serviços pois não há sinal na região para completar suas ligações. Administração Pública não pode ficar aquém desta situação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 310/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam feitas palestras e treinamento nas escolas municipais, ensinando como os alunos, funcionários e professores devem proceder em caso de ocorrências adversas, sobretudo incêndios, efetuando inclusive simulações de acidentes em que haja necessidade de evasão dos alunos, como também, que todas as escolas sejam equipadas com sirenes de emergência.

**JUSTIFICATIVA:**

O atendimento a esta solicitação é importante pois proporcionará maior segurança, tanto aos alunos quanto aos demais funcionários da rede de ensino, garantindo sua integridade física e suas vidas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2014.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 316/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **renovação do contrato dos GUARDAS SANITÁRIOS**

**JUSTIFICATIVA**

Pelos bons serviços prestados ao Município. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2014.

**VEREADORES-AUTORES**



Sábado da  
**CIDADANIA**

**05/04**

**8h às 17h**

**Centro de Cidadania**

## Confira a lista de serviços oferecidos:

### ▪ **Ministério do Trabalho**

1ª e 2ª vias da Carteira de Trabalho

### ▪ **Junta de Serviço Militar**

Informação e orientação

### ▪ **Inclusão Digital**

Acesso à internet

### ▪ **DETRAN - Identidade**

1ª e 2ª vias de Identidade e entrega de documento

### ▪ **DETRAN - Sat**

Informações sobre veículos

### ▪ **PROCON**

Informação e orientação

### ▪ **Fundo de Habitação e Regularização Fundiária**

Informação e orientação

### ▪ **Fundação Leão XIII**

Isenções para 2ª via da Carteira de Identidade, 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento e Certidão Negativa de Feitos Criminais e Cadastro de Vale Social

### ▪ **CREA**

Informação e orientação

### ▪ **Microcrédito**

Informação e orientação

### ▪ **CISPRO**

Cadastro de pessoas com deficiência e cadastro de empresas e instituições parceiras

### ▪ **Banco de Empregos**

Atendimento ao público



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**